



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 17 DE MAIO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1242 ANO XVII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### ERRATA

No Decreto nº 11.275, de 06 de maio de 2016, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, no dia 06 de maio de 2016, edição nº 1239 – ANO XVII.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º .....  
02. GABINETE DO PREFEITO  
02.007. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
02.007.14243.0011.2.028 Convênios do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
4.4.50.42 Auxílios

LEIA-SE:

Art. 2º .....  
02. GABINETE DO PREFEITO  
02.007. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
02.007.14243.0011.2.028 Convênios do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
4.4.50.41 Contribuições

Osasco, 17 de maio de 2016.  
MANOEL FERNANDO MARQUES DA SILVA  
- Diretor SAJ/DATL -

**DECRETO N° 11.279, DE 17 DE MAIO DE 2016.**

Fixa o montante, em espécie, do benefício denominado cesta básica mensal para servidores da administração direta e indireta.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, invocando o disposto no § 4º e no caput do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Osasco (LOM),

CONSIDERANDO as alterações havidas no art. 85 da LOM, por meio da Emenda nº 22, de 19 de abril de 2001 e da Emenda nº 27, de 05 de dezembro de 2005 e

CONSIDERANDO também restrições impostas pela legislação eleitoral a agentes públicos

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o montante de R\$ 284,84 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o benefício denominado Cesta Básica Mensal, nas condições previstas pelo art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O benefício mencionado no caput deste artigo é destinado a servidores e servidoras desta Municipalidade que recebem vencimentos de até R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais) equivalentes a 06 (seis) salários mínimos (piso salarial nacional), nesta data.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01º de maio do corrente ano.

Osasco, 17 de maio de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**GP - GABINETE DO PREFEITO  
PROC. ADM. N°. 2060/2009**

Assunto: Seleção Pública 037/2016

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 037/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para o Emprego Público de Médico Endocrinologista Plantonista, Médico Endocrinologista Infantil Plantonista, Médico Geriatra Plantonista e Médico Fisiatria Plantonista, em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 17 de maio de 2016.

Jorge Lapas

Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****17/05/2016**

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**POR**TARIA N° 872/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ALONSO YAMATO, matrícula 175.711 do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 873/16 - EXONERAR, A PEDIDO, BIANCA CRISTINA DE SOUZA MURRO, matrícula 130.721 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 874/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CINTIA FERNANDA ERNESTINA VARÃO, matrícula 173.993 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 875/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CREUSA CRISTINA DE ARAÚJO CAVALCANTI GRANADIER, matrícula 153.618 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 876/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MARTA MODESTO, matrícula 128.506 do cargo de provimento efetivo de INSPECTOR DE ALUNOS - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 877/16 - EXONERAR, A PEDIDO, TERESA CRISTINA DA COSTA, matrícula 181.718 do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 878/16 - EXONERAR, A PEDIDO, FABIANA FERREIRA ALVES, matrícula 174.097 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 879/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ADRIANA GRIZANTE DOS SANTOS, matrícula 173.970 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 880/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ANTONIO BENICIO DOS SANTOS, matrícula 133.183 do cargo de provimento efetivo de VIGIA - CLASSE I - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 881/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA APARECIDA DE SANTANA QUEIROS, matrícula 134.767 do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 882/16 - EXONERAR, A PEDIDO, VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA TASSI, matrícula 173.767 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 883/16 - EXONERAR, A PEDIDO, TANIA CRISTINA DE ASSIS HOLANDA, matrícula 175.210 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 884/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MARGARETE DA SILVA LA TORRACA, matrícula 94.237 do cargo de provimento efetivo de PEB I - ADJUNTO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 885/16 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, matrícula 50.903 do cargo de provimento efetivo de FISCAL MUNICIPAL - da Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de Maio do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/ NOMEAR:****NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 890 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** – Aprovado PCD (Lista Especial), referência e grau 9-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
2º	Pedro Ferreira de Moura Neto	40261524

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 891 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G. nº
325º	Aline Medeiros Marques	27436749
326º	Celia Rosa Cerqueira	18722099
328º	Bruna Bezerra De Melo	42550527

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 892 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
681º	Sandra Regina Da Silva Miranda	20283252
682º	Cassia Aparecida Lopes	27052368
686º	Tatiana Paulina Cardoso	28588364
687º	Janis Santos Braun	43546098
690º	Grace Cristina De Oliveira	25106034
692º	Maria Da Aleluia Da Silva	18485674
694º	Daniel Costa Dos Santos Filho	50233389

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 893 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 06-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
38º	Antonio Augusto Abreu Carneiro	34807678
39º	Letícia Silva Nunes	39865285

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 894 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
396º	Ingrid Janaina Andrade Nunes	44890099
400º	Maria Aparecida Gundin De Freitas	22246949
402º	Francisca De Assis Campos De Andrade	37240463

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 895 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, referência e grau 09-A – Tabela 29 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos:

Classificação	Nome	R.G nº
5º	Celeste Hernandez Ortiz	56489110

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 896 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO – 1ª CLASSE**, referência e grau 01-A – Tabela 33 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
13º	Shingiro Kojima	13047174

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 898 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE COPA E COZINHA**, referência e grau 01-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
16º	Maria De Fátima Antunes	17163996
17º	Silvana Aparecida Das Neves Lopes	18924227

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 899 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de

provimento efetivo de **ATENDENTE**, referência e grau 05-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
73º	Nilcio Simon Camacho	12417939
75º	Marcelo Meireles Da Costa	42408160
76º	Adriana De Sousa Araujo	40601567
80º	Leandro Andrade Cerqueira	47833360
82º	Fernando Antonio Ferreira	8034225
83º	Mariana Dos Santos Pires	50417662
86º	Alexandre Reis Teodoro	35090638

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 900 / 2016 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência e grau 13-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
698º	Maria Marli Ribeiro	9400365
703º	Edinalda Ferreira Dos Santos	55611854
705º	Carolina Barbosa de Lima Mattos	30287290
706º	Jennifer Dayanny Pereira	42568346
707º	Roseli Alves De Oliveira	13547042
709º	Sara Camilo Fernandes	22878823
711º	Maria Da Consolação Ferreira De Jesus	19727084

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**POR**TARIA N° 886 / 2016 - DESIGNAR a Senhora THAIS DA SILVA BURI, RG. N° 24.152.708-9, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL 2, em substituição a Senhora FABIANA SEVERINA DA SILVA SIMÃO **no período de 14/06 a 13/07/2016**, referente a férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 887 / 2016 - DESIGNAR a Senhora Ana Paula Braga, Agente de Controle Interno, matrícula 139.227, para responder pelo cargo de Coordenador do Conselho de Municipal de Contribuintes, no período de 30/05 a 29/06/2016, referente a férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 888 / 2016 - DISPENSAR DO PONTO, no período de 08 a 10 de junho, o servidor LEANDRO RESENDE DE FREITAS, matrícula 172.598, para participação no “IX CONGRESSO CONSAD – GESTÃO PÚBLICA”, em Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 889/16 - EXONERAR, A PEDIDO, VANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEF MONSENHOR ELIDIO MANTOVANI - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

Na portaria 386/16, publicada em 11 de março do ano em curso leia-se “ RG. 17.802.198-2”.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento à determinação judicial-Processo digital nº 1025008-86.2015.8.26.0405, o Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que, resguardando-se os direitos de terceiros, tornaram-se NULOS os processos seletivos, e tudo o que deles advir, referentes aos editais Nº 029/2015 – COVEIRO; Nº 030/2015 – MÉDICO VETERINÁRIO (DIARISTA); Nº 031/15 – VARREDOR DE RUA e Nº 032/15 – AGENTE DE TRÂNSITO, retroagindo seus efeitos a 08 de abril do ano em curso.

Osasco, 17 de maio de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 50ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:**

- ASSISTENTE SOCIAL
- ATENDENTE
- AUXILIAR DE COPA E COZINHA
- COZINHEIRO
- FISCAL TRIBUTÁRIO - 1ª CLASSE
- OFICIAL ADMINISTRATIVO
- PSICÓLOGO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campanina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “M”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- ASSISTENTE SOCIAL  
CLASSIFICAÇÃO: 34º  
Exame Médico pré-admissional:DIA 01/06/2016 ÀS 13:00 h  
Entrega de Documentos: DIA 01/06/2016 das 13:30 às 16:00 h

- ATENDENTE  
CLASSIFICAÇÃO: 88 ao 97  
Exame Médico pré-admissional:DIA 01/06/2016 ÀS 13:00 h  
Entrega de Documentos: DIA 01/06/2016 das 13:30 às 16:00 h

- AUXILIAR DE COPA E COZINHA  
CLASSIFICAÇÃO: 22 AO 27  
Exame Médico pré-admissional:DIA 01/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 01/06/2016 das 13:30 às 16:00 h

#### - COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 405 AO 410  
Exame Médico pré-admissional:DIA 01/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 01/06/2016 das 13:30 às 16:00 h

#### - FISCAL TRIBUTÁRIO - 1ª CLASSE

CLASSIFICAÇÃO: 14º  
Exame Médico pré-admissional:DIA 01/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 01/06/2016 das 13:30 às 16:00 h

#### - OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 40º  
Exame Médico pré-admissional:DIA 01/06/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 01/06/2016 das 13:30 às 16:00 h

#### - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO: 44 AO 46

Exame Médico pré-admissional:DIA 02/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 02/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ASSISTENTE SOCIAL: Certificado, devidamente registrado, de curso de Bacharel em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – SP).

- ATENDENTE: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

- AUXILIAR DE COPA E COZINHA: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- COZINHEIRO: Ensino Fundamental Incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

- FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Superior Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

- OFICIAL ADMINISTRATIVO: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

- PSICÓLOGO: Certificado, devidamente registrado, de Curso de Bacharel em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 17 de maio de 2016.  
MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Secretaria de Administração

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014  
EDITAL DE 53ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS  
DE:**

- ENFERMEIRO
- FISIOTERAPEUTA
- FONOAUDIÓLOGO
- MÉDICO DIARISTA - ENDOSCOPISTA
- MÉDICO DIARISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA
- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviani nº 109 - Vila Campanina - Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

- ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 335 AO 337

Exame Médico pré-admissional: DIA 02/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 02/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO: 57 E 58

Exame Médico pré-admissional: DIA 02/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 02/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO: 13º

Exame Médico pré-admissional: DIA 02/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 02/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- MÉDICO DIARISTA - ENDOSCOPISTA

CLASSIFICAÇÃO: 5º

Exame Médico pré-admissional: DIA 02/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 02/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- MÉDICO DIARISTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO: 12 E 13

Exame Médico pré-admissional: DIA 02/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 02/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO: 73º

Exame Médico pré-admissional: DIA 02/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 02/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO: 716 ao 732

Exame Médico pré-admissional: DIA 02/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 02/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

- TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO: 11º

Exame Médico pré-admissional: DIA 02/06/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 02/06/2016 das 08:30 às 11:30 h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

> 02 fotos 2X2 recentes;

> RG. – Cédula de identidade;

> CPF;

> PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

> Título de Eleitor;

> Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

> Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);

> Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);

> Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

> Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

> Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

> Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.

> Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.  
 > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.  
 > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)  
 >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ENFERMEIRO: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e 06 (seis) meses de experiência comprovada na área de atuação.

- FISIOTERAPEUTA: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia/SP (CREFITO/SP).

- FONOAUDIOLOGO: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CRF).

- MÉDICO : certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Medicina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, especialização reconhecida na área e registro no Conselho Regional de Medicina/SP (CRM/SP).

- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” ( COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

- TÉCNICO ENFERMAGEM: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio Técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

- TERAPEUTA OCUPACIONAL: Certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Terapia Ocupacional (CREFITO).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 17 de maio de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Secretária de Administração

#### **PROCESSO SELETIVO N° 025/2016 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

#### 1. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO = AGENTE DE RECREAÇÃO E LAZER

CLASSIFICAÇÃO: 26º ao 50º  
DATA : 20/05/2016  
HORÁRIO : 13:30 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ LIBERATTI  
End.: Rua Jubair Celestino 150 – Presidente Altino – Osasco  
Fone: 3654-1062 - Falar Sr. Edgard Hibbeln

#### 2. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 26º ao 50º  
DATA : 24/05/2016  
HORÁRIO : 09:00 hs.

3. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Após a entrevista técnica O candidato “APROVADO”, deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de Maio de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

#### **PROCESSO SELETIVO N° 032/2016 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da

Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

#### 1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: Médico Pediatria Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 06º

DATA : 19/05/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

EMPREGO: Médico Pneumologista Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 01º

DATA : 19/05/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia, Drº Vicente ou Adilson.

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO: Médico Pediatria Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 06º

DATA : 23/05/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

EMPREGO: Médico Pneumologista Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 01º

DATA : 23/05/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de maio de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

#### **PROCESSO SELETIVO N° 037/2016** **EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E** **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

#### 1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: Médico Endocrinologista Plantonista

CLASSIFICAÇÃO: 01º e 02º

DATA : 24/05/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

POLI NORTE-Avenida Getulio vargas,889-Jdº Piratininga-Osasco/ falar com Drº Nelson

1a. Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

CLASSIFICAÇÃO: 01º e 02º

DATA : 25/05/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

Estado de São Paulo (quando for o caso);  
 m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;  
 n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;  
 o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de maio de 2016.  
 Luciene Aparecida de Oliveira  
 Comissão do Processo Seletivo

## **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

### **EDITAL Nº 044/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

#### **I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:**

EMPREGO = PINTOR

VAGA(S) = 03 (VAGAS)

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS

SALÁRIO = R\$ 818,10 e abono salarial nos termos da Lei complementar 277/2014

#### **REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)**

- Experiência comprovada na função\*

#### **II. DO PROCESSO SELETIVO:**

##### **1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:**

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica/Teste prático de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica/teste prático, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### **III. DAS INSCRIÇÕES:**

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no dia 23 de Maio de 2016, no horário das 09 às 16 horas

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

#### **3. Local de Inscrição:**

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclílio Viviane, 109  
 Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

#### **1- COPIA SIMPLES**

a) CPF

b) RG (Documento de identificação) ;

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

#### **2- DOCUMENTO ORIGINAL**

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

##### 2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído.
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

##### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

#### V. DA CONTRATAÇÃO:

##### 1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular ( visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 17 de Maio de 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

#### **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO**

#### **EDITAL N° 045/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz

saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

Emprego – Técnico em Prótese Dentária  
Vagas – 02 (DUAS)  
Carga Horária Semanal – 40 horas  
Vencimentos Valor - R\$ 1.399,25

#### Requisitos Necessários:

- Curso Técnico Completo em Prótese Dentária
- Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-SP)

(\*) A falta da apresentação do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-SP no ato da inscrição, tornará o candidato não habilitado, conforme previsto no Capítulo VI - sub-item 2.1 deste edital.

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no dia 24 de Maio de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

#### 3. Local de Inscrição:

3.1.DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclisio Viviane, 109  
Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

#### 1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) RG (Documento de identificação) ;

c) Certificado de Escolaridade:Diploma ou certificado acompanhado de histórico escolar;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

#### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento concluído na área,

acima de 30 horas, limitado a 2 cursos.

- b) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- c) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

## 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

## V. DA CONTRATAÇÃO:

### 1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular ( visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado APTO para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar

- a) Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 17 de Maio de 2016.  
LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA  
Comissão do Processo Seletivo

## **EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 046/2016**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

## I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

**EMPREGO - AUXILIAR DE FARMÁCIA**  
**VAGAS - 02 (duas)**

JORNADA SEMANAL - 40 horas  
SALÁRIO - R\$ 1.332,62

#### REQUISITOS

- Ensino Médio Completo;
- Curso Completo de Auxiliar de Farmácia;
- Experiência comprovada na função\*

#### ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:

Recebe, verifica e organiza medicamentos; Controla o estoque e os prazos de validade e atender às solicitações das diversas unidades de saúde do município; Efetua o recebimento dos medicamentos verificando quantidade, validade e laudo; Organiza os medicamentos nas prateleiras, bem como verifica sua quantidade em relação à ficha de estoque; Elabora e separa as solicitações das unidades de saúde do município, dando baixa em suas respectivas fichas; Relata as necessidades de compra quando o estoque atingir sua quantidade mínima de demanda, bem como, as validades estiverem próximas ao vencimento; Auxilia na elaboração dos relatórios e pedidos de medicamentos dos programas de saúde; Entrega medicamentos à população e presta orientação quanto ao uso correto dos medicamentos de acordo com a prescrição médica; Executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua área de atuação.

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista Técnica de caráter eliminatório.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

##### 2.1. Edital de Classificação;

##### 2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no dia 25/05/2016 , no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

#### 3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclisio Viviane, 109

Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

##### 1- COPIA SIMPLES

a) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) Certificado de Escolaridade(Diploma);

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;  
- da qualificação civil;  
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM e Certificado de Especialização,quando for o caso.

##### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de

quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

##### 2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02 (dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

#### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

#### V. DA CONTRATAÇÃO:

##### 1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular ( visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 17 DE Maio 2016.  
Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio das Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = MÉDICO REUMATOLOGISTA PLANTONISTA

VAGAS = 02(duas)

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 12 hs

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 3.800,00

3

EMPREGO = MÉDICO NEUROLOGISTA DIARISTA

VAGAS = 02(duas)

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 hs

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

EMPREGO = MÉDICO CLINICO GERAL DIARISTA

VAGAS = 06(seis)

CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 hs

VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

- Ensino Superior Completo em Medicina;

- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);

- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização)

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados , sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no PERÍODO 18/05/2016 À 24/05/2016 , no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

#### 3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

Rua Eclício Viviane, 109  
Vila Osasco - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

#### 1- COPIA SIMPLES

a) RG-Documento de identificação ;

b) Certificado de Escolaridade (Diploma);

c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;  
- da qualificação civil;  
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

e) CRM (SP) e Certificado de Especialização;

#### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste

Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

##### 2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 4 pontos para Residência médica concluída, na área, reconhecida pelo órgão competente
- b) Será atribuído 3 pontos a cada Título de Especialista concluído, na área, a que concorre
- c) Será atribuído 2 pontos a cada Curso de Especialização ou estágio, na área, mínimo de 02 (dois) anos
- d) Será atribuído 1 ponto a cada curso de aperfeiçoamento, na área, com duração mínima de 360 horas.

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

##### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

#### V. DA CONTRATAÇÃO:

##### 1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Não estar quite com a justiça eleitoral;

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 17 DE Maio 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

Prefeitura do Município de Osasco  
Processo Seletivo

Ref. Edital nº 034/2016

Edital de Classificação

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do P Instruções Especiais nº 034/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

VARREDOR DE RUA

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 18/05/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e C

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de Maio de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

CLASS	Inscrição	Nome	RG
1	217597	JOSIMEIRE BENEDICTO VIEIRA	30400065-6
2	218149	LUCIA MARIA DA SILVA	3575798
3	217656	MARCIA APARECIDA FARIAS	1513-02-01
4	217998	MARIA CELIA ALVES PEREIRA	15586991-7
5	217830	MARIA DE SOUZA TRINDADE	14448163-7
6	217599	MARIA ELIETE SILVA ALVES	1117-06-01
7	218483	SONIA SANTA PEREIRA DA SILVA	300209174
8	220455	JAIR FERREIRA DA SILVA	208584493
9	218094	VERA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	12501802
10	217831	MARIA APARECIDA DE SOUZA	144506762
11	217797	MARINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	528591058
12	218144	MARLENE ALVES TORRES	208572107
13	218135	MARGARIDA JOSEFA SILVA	542074357
14	217812	ADRIANA DE OLIVEIRA QUINTAO DE JESUS	271997436
15	220355	ALIOMAR FERREIRA LACERDA	137171456
16	218188	ANA ARLETE CARVALHO MARTINS	193452133
17	218185	ANA LUCIA DOS SANTOS	19593381
18	217941	ANA LUCIA MACEDO	198237868

19	218420	ANISIA DA SILVA MARCATO	17971378-4
20	220479	ANTONIO CARLOS ALVES	01/05/2010
21	219506	ANTONIO RODRIGUES	6617940
22	220446	CAMILA CRISTINA BUENO	44882403-6
23	219786	DAHVONETE PEREIRA NUNES	31246118
24	217755	GERINALDA ARAUJO SANTOS	116294802
25	220478	GETULIO JORGE DE OLIVEIRA	116492995
26	218166	JOAO CIRILO VIEIRA DA COSTA	54542791-5
27	217842	JOSÉ RAIMUNDO BARBOSA	21575019-6
28	218006	JOSENILDE ROCHA DE SOUSA	343551536
29	218051	JOSILENE OLIVEIRA CARNEIRO	29373451-3
30	218192	LINDAURA DA COSTA SOUZA	354925325
31	218421	LOIDES DUARTE	21679188-1
32	217636	LUCIANO DA SILVA	286213916
33	217967	MARIA ALDENI TORRES RIBEIRO	25841934-9
34	218049	MARIA DA PAZ DA CONCEICAO FÉ	187422692
35	220411	MARIA DE FATIMA DA SILVA FRANÇA	29777843-2
36	217940	MARIA ELISABETE DE ARAUJO	24336313-8
37	218419	MARIA GUIOSA BATISTA BARROS	12563844-9
38	217964	MARIA SONIA BRITO DE SOUZA	301692312
39	220407	MARINALVA NEVES DOS SANTOS	20344569-7
40	217779	MAURIZA SILVA PECINI	285252276
41	220447	NEIDE ALAMINO DA SILVA	101347480
42	217829	OLINDINA MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS	554777411
43	217778	PATRICIA DOS SANTOS	32674716-3
44	218078	PAULA APARECIDA DE MORAIS MATIAS	35564743-6
45	218480	PENHA APARECIDA DA SILVA	113968966
46	218100	RAQUEL BARBOSA DA CONCEIÇÃO	41335910-4
47	218189	RUBENS PAIXAO	10255215-0
48	220423	TEREZA SOLANGE MACHADO BARBOSA	53898652-9
49	217869	VALDIRA ANCELMO TEODORO	19890827-1
50	218096	VANESSA CRISTINA DA SILVA	348988692
51	219505	VERA LUCIA MEDRADO DE SOUSA	502469018
52	217563	HILDENE MONTEIRO DE SOUSA	1662-08-01
53	218057	AURECI JUSTA DOS SANTOS ARAUJO	19888081-9
54	218429	ALMIR LOPES DE SOUZA	6206522
55	218386	ANA MARIA DA SILVA	194304085
56	218186	ELIANE MARIA VIEIRA SOUZA	21591269X
57	218080	FRANCISCA DA ROCHA CORREIA	1577-05-01
58	218367	GIRMALIA NOVAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	01/07/6857
59	217843	MARIA DA GRACA HERINGER SANTOS	20077098-6
60	218052	MARIA DA PAZ AUTA SILVA	257885195
61	218422	SHEILA DOS SANTOS VIEIRA	326423485
62	220449	VERA LUCIA MARIA DE CASTRO SILVA	1371218
63	217659	NILMA CARNEIRO DE SANTANA SILVA	225656267
64	220426	CELIA MARTINS DOS SANTOS CHAVES	M4346346
65	218009	ELISA MARIA FERMINO	206801968
66	219503	FRANCISCA GOMES E SILVA	10705302-0
67	218055	GILCERIA PEREIRA DOS SANTOS	186453322
68	220450	JAIDETE MARIA DA SILVA FERRAZ	276390192

69	220457	LUIZ GONZAGA GARCIA DE SOUZA	541295822
70	217841	MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	290173772
71	218058	MARIJALBA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/01/1984
72	218416	PEDRINA MONTEIRO ALVES MOREIRA	53457835-4
73	219553	QUITERIA MARIA GALDINO	371959664
74	217962	RAIMUNDA RABELO DE MORAIS	249229687
75	218061	ROSILENE PEREIRA DIAS	25856717X
76	217753	RUTE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	297640963
77	220452	SILVIO INACIO	33723828-5
78	218099	TEREZINHA MEDEIROS DE OLIVEIRA	18762900-6
79	219550	RAIMUNDOHILDETE BRAGA NETO	48029205X
80	217720	MARISALDE DUARTE MAIA	321254703
81	218445	IVANDERSON MONTEIRO LEMOS	555107747
82	218389	PEDRO ROSA DO NASCIMENTO	11459921X
83	218088	MARIA DALVA TOME	143373298
84	217789	BENEDITO MACHADO	31604249
85	217733	IRACI ELISABETE NASCIMENTO	18646220
86	217963	TEREZINHA RODRIGUES CHAVES	22246982-1
87	218458	MARIA VANESSA JUSTINO	412431932
88	217684	ROGERIO PANINI	416645835
89	218136	IZABEL CRISTINA TEIXEIRA	22724285-3
90	218084	ELOANA COSTA LIMA BARDUZZI	25917688
91	218441	ERONILDO PEREIRA DA SILVA	356658156
92	217637	VALDEMIRO PEREIRA DA SILVA	20858085
93	218008	EDNA RODRIGUES DA SILVA CONCEIÇÃO	232669532
94	217739	SONIA MARIA ALVES LEITE	146726133
95	217641	ALAIDE FRANCISCA DA CONCEICAO	364483994
96	219509	ANA BESSA DA CONCEIÇÃO	49623945-4
97	218482	ANTONIA PEREIRA	53896362-1
98	220403	ANTONIO CARLOS BORBOREMA	56541120
99	218145	APARECIDA FRANCISCO AMARO RODRIGUES	20682350-2
100	217521	MARIA JOSE DA SILVA	21149810
101	217724	CARMEN BORGES DA SILVA	85642174
102	217658	CLAUDIO RODRIGUES	137051955
103	218010	ELAINE GONCALVES DOS SANTOS	235813266
104	217530	ELISABETE ESTEVAM DA SILVA	426165809
105	217774	GILVANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/03/7365
106	218077	JOSEFA APARECIDA LIMA DA SILVA	23555686-5
107	218139	MONICA RAMOS DA FONSECA	36125348-5
108	218050	REGINA DOS SANTOS	32303914-5
109	217550	RITA MARIA ALVES DE CARVALHO	273817243
110	217811	ROSEMARY DE JESUS SANTOS	39026448-9
111	218456	VALDECI BATISTA PRATES	79885664
112	217791	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	208570718
113	217625	RAIMUNDA ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	44839937-4
114	217740	LUCINETE ROCHA DE SOUSA	28395109-6
115	217669	ROSANGELA FAUSTINO DA SILVA	43369847-0
116	218404	JEANE MATOS SANTANA	1421443120
117	217538	VIVIANE LIMA DE SOUZA	34540368X
118	218398	BENEDITO FERNANDO ARRUDA	15325732

119	218393	MARIA DIVANICE DA SILVA	507257169
120	217631	NELSON MENDES SOARES	5385798
121	217544	ROMOALDO FERREIRA	135111596
122	217549	MARISETE DUARTE MAIA	334448487
123	220429	MARIA SOARES DA SILVA	228791947
124	218391	LUCIMARA QUEIROZ	300160641
125	220433	ELIETE OLIVEIRA DE MORAES	55415357-9
126	217674	VADNA LUIZA DOS SANTOS	218251877
127	219599	LUCIA MURGIA	20195202
128	217749	NATTALY CAVALCANTE GUIMARAES	43208758-8
129	217572	ANA PAULA SALLES VIENA	42956670X
130	217682	TAIS SILVA DE SOUZA SANTOS	481530988
131	218158	WILIANS NUNES DA SILVA	289642309
132	217595	JONATAS GOMES LIMA	57342584X
133	217558	SEBASTIANA NETA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	144503165
134	217968	KATIA REGINA LIMA TEODORO RODRIGUES	25732804X
135	218013	ZENAIDE JULIA DOS SANTOS DANTAS FERREIRA	20567017-9
136	217567	EDSON BEZERRA ALBUQUERQUE	21256626X
137	218396	JOEL COELHO	349003270
138	218154	GERALDO FELIX DIAS	56905056X
139	219537	JOSIMARIO SANTOS DA SILVA	8765001
140	218101	JANE MARCIA SANTOS SILVA	278312986
141	218090	JOELINA PEREIRA ALEXANDRE	165988393
142	217586	CLEIDE PEREIRA DO LAGO	186440868
143	217784	ANTONIO FERREIRA DE LIMA	19723625X
144	219552	ANDREA DA SILVA COELHO	7582902
145	218132	MARIA DE FATIMA BANHARA	158860457
146	219771	TEREZINHA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	535800095
147	219539	LEILA CRISTINA BARBOSA DE PAULA	433899244
148	217087	CLEUSA INACIO DOS SANTOS	22436232X
149	219709	DORINEA DOS SANTOS CAMAFORTO	41800235-6
150	218178	JOELMA DA SILVA SANTOS	426474508
151	218168	ANICETO FRANCISCO SILVA	171256773
152	218465	ELSON FERREIRA DE MIRANDA	19723317X
153	217995	ROSANGELA FERREIRA LIMA	234899761
154	217725	LUIZ SABINO MENEZES	257557982
155	218165	MARIA DO SOCORRO SERAFIM DA SILVA	52082353-9
156	217721	OSVALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	12773783-2
157	217854	DJANIRA SANTIAGO	14000285
158	217996	LOURIVAL BARBOSA	5307791X
159	217765	MARINETE PECEGUINI	9510107X
160	217947	LUIZ CORREIA DA SILVA	61605438
161	219575	HILDEBRANDO SANTOS REIS	10580843-X
162	218161	JAQUELINE CARDOSO DOS SANTOS	2094862283
163	218463	FAUSTINA ALVES CAVALCANTE NOVAK	01/07/9232
164	219775	SUELY ORTEGA DE ANDRADE	77923996
165	218479	SILVIO TADEU DOS SANTOS	137335714
166	217958	MARIA APARECIDA DIAS LIMA	332848103
167	219528	MARIA DA CONCEICAO MENDES VIEIRA ALVES	191312125
168	218411	OTACILIO FORNAGERO	16760925-7

169	219593	XOARA VALLE MENDES	15103491-6
170	218437	DIONIZIO MARTINS DE OLIVEIRA	166791660
171	220456	REGINA HELENA OLIVEIRA	21558085-0
172	218336	ANGELO MARCOS DE OLIVEIRA	15886753
173	217997	MARIA INES VIEIRA DA SILVA	01/01/7813
174	217965	ROSANGELA ROBERTO DA SILVA	16759639-1
175	217752	MARIA BENEDITA DE LIMA COSTA	173477513
176	219860	MARIA REGINA JUREMA DA SILVA	20568817-2
177	220424	ROSIMEIRE DE FATIMA PIMENTA DA SILVA	22649715-X
178	217603	ROSANIA BRASILINA DE LIMA	179726353
179	218157	KATIA CILENE MARTINS DE MOURA	18764224-2
180	219768	MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	1423196
181	217617	VILMA ALVES DA SILVA	233893866
182	219545	CLAUDIA MARIA DA COSTA	21556734-1
183	217868	MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA RAMOS	228803081
184	218016	MARIA CRISTINA DA SILVA	22137432-2
185	219527	MARCELO FERNANDES	23048268-5
186	217722	MARCOS XAVIER DE LIRA	249497281
187	218190	ALICE ROSA	21557185X
188	219592	RITA ALBERTINA DE JESUS SAMPAIO	594640829
189	218062	CLAUDENILSON DE CAMARGO	201960394
190	217840	VALMIR NORBERTO FRAZAO	232724301
191	219862	CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA VIEIRA	37073726X
192	219501	LUCIANA PONTES DA SILVA	25211758-X
193	220428	ZELIA SANTOS SOUSA DA ROCHA	27169520-1
194	219727	GIOVANE DE OLIVEIRA LIMA	359637887
195	219548	EUDE FERREIRA DA SILVA	36906931-6
196	218133	ROSANE GONÇALVES ROCHA DA SILVA	275090590
197	218424	EDVARD PORTES SOLES	545839415
198	219785	IVONETE SANTOS DA SILVA	28196317-4
199	217884	MAURICIO NUNES VIEIRA RAMOS	291273920
200	219530	EDILENE MARIA DA SILVA	575766876
201	217751	ELIZABETH DOS SANTOS	369297659
202	218063	FRANCISCA MATOS DE BRITO	542829058
203	218182	MARTHA ANGELICA DONATO	324497635
204	217732	FABIO ROBERTO DA SILVA	321251854
205	217959	EDILEUZA NUNES DE SOUZA	30545500X
206	218131	PATRICIO RODRIGUES DA SILVA	33072781-3
207	219784	ENEDINA ALVES DE SOUZA NETA	32466501-5
208	220430	ANA PAULA DOMINGUES PEREIRA DA PAZ	30287057X
209	219770	DOUGLAS ALEXANDRE RAMOS DE ALMEIDA	305163796
210	217764	ERIKA BARBOZA DOS SANTOS COMERCE	32469489-1
211	217780	WAGNER SILVA NASCIMENTO	36151163-2
212	220448	MARIA CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	361129609
213	220458	FLAVIO MARIO SILVEIRA DE OLIVEIRA	338696817
214	219544	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	42463290-1
215	218175	BIANCA FERNANDA DOS SANTOS	41931133-6
216	217570	THIAGO ROBERTO VALENTIM FRANCISCO	42378965X
217	217667	ANDRE BERNARDINO	424078570
218	218164	LUCILEIDE BARBOSA DE CERQUEIRA	487044551

219	219858	FERNANDA LABIUC DE BRITO SILVA BARRETO	30060804-4
220	218442	ALEX SANDRO MEDEIROS O SILVA	404815868
221	217956	GILVANE DE CERQUEIRA DIAS	406613114
222	217609	ANDRE LUIZ RODRIGUES SANTOS	424078879
223	217790	JULIANA JOCELIA DE LIMA PINHEIRO GALVAO	42617205X
224	220440	RAQUEL DOS SANTOS VIEIRA	34201048-7
225	220464	SILMARA PEREIRA DOS SANTOS	47622611-9
226	219580	CRISTIANE GOMES DE SOUZA	425003024
227	219896	SHIRLEIDE ALVES DA SILVA SANTOS	433360409
228	217624	ROSANGELA DA SILVA NASCIMENTO	596658771
229	218462	TIAGO RODRIGUES DE CAMPOS	424818577
230	217653	RICARDO DOS SANTOS LEONARDO DA SILVA	417030356
231	220431	JAMILI SILVA COELHO	48545649-7
232	217742	JACQUELINE DIAS PALMA SANTOS	436918122
233	219733	EVELIN ALVES BARBOSA	42849842-5
234	218060	DANIEL QUERINO DE SOUZA	426701161
235	217885	MARIA LEILIJANE DA SILVA	2358809
236	219576	ELIANA RODRIGUES DE ABREU	46645389-9
237	217763	DAIANE PEREIRA DA SILVA	1401707076
238	220480	NATAN DA SILVA ALEXANDRE	494016747
239	218407	TATIANE RODRIGUES GONÇALVES	496133329
240	217604	TAYNARA IRAIDE SANTOS DE JESUS	457392915
241	218448	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CALIXTO	392978222
242	218311	LARISSA DA SILVA SOUZA	398117457
243	218489	ANTHONY HONORIO WOLMANN	390607198
244	218030	MARLENE RODRIGUES	39820422-6
245	218059	JOSE FRANCISCO SANTOS	8712548-1
246	218428	CARMELITA SILVEIRA BRITO SANTOS	01/04/6158
247	218187	ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	36973600X
248	220438	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	01/03/8286
249	217533	NANCI COELHO NERIS	01/08/2016
250	217817	CLEUSA MARIA GONÇALVES RIBEIRO	15624844-X
251	219534	SUELÍ BRIDA VIGO ROBERTO	011857191-6
252	217574	DIVA CANDIDA DE JESUS	143372658
253	220404	JOANA DARC ROSA BARBOSA	122269974
254	219519	CARLOS ALBERTO SARAIVA SOARES	117626673
255	218426	CLEONICE APARECIDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	207294586
256	218023	JOSE DIONISIO DA SILVA	16278054-0
257	219767	JOSE ANTONIO MANOEL	152212954
258	218496	SANDRA LUCIA CORREA PIMENTA	16600490-X
259	217839	ANA MARIA ALVES DA COSTA BOJCUK	21595651802
260	219574	CLAUDETE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	171254417
261	220482	JOSE PAULO DA SILVA	20859016
262	219520	EDNALVA SOARES DE SALES	20467782-8
263	219510	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	389817983
264	219526	REGINALDO NUNES	35243451X
265	217605	NEUSIMAR BORGES DA SILVA	197254901
266	219556	MARILIA CAVALLARI	19283299-2
267	218184	SIRLENE TIBURCIO DOS SANTOS	22524646-6
268	218484	JOSE FERNANDES RAMOS DA FONSECA	20196375-9

269	217836	MANOELITO VIEIRA CRISPIM	206804350
270	218004	SILVANA GONCALVES FERREIRA	22520860-X
271	219597	LILIANA AUGUSTO	215576810
272	218141	MARIA DE LOURDES V BEZERRA	201539068
273	217601	CRISTIANE ALVES PAES	01/06/2196
274	217633	EDUARDO CORREIA DE LIMA	223998631
275	218066	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA	1433-02-01
276	217816	ALENIR ROSA DOS SANTOS	297454596
277	218179	JACIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	331427023
278	217691	ELIZABETE ANTONIA DOS SANTOS	562202201
279	219522	ROSENI ROCHA NEVES	256988286
280	218232	SONIADE AVILA GOES	288350790S
281	217961	ROSILENE MARIA ALVES	300211211
282	218138	ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA	546583507
283	217969	MARIA IZABEL DE SOUZA DOS SANTOS	353300585
284	218400	MARCOS ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	342292006
285	219657	ANA LUCIA DE SOUZA	377763895
286	218093	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	307763407
287	217771	LILIA MARIA DA SILVA	33442320X
288	217815	KELLY FAGUNDES DE CARVALHO	323991257
289	217519	ALEXSANDRO JOSE DE LIMA	32831920-X
290	220378	WILSON VENANCIO DOS SANTOS	42500585-9
291	217593	DAWISON PEDRO DE OLIVEIRA COSTA	343645014
292	217579	RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	424389411
293	218036	THIAGO FERNANDO DOS SANTOS	45127331X
294	218399	MARCOS ANTONIO SANTOS DE CASTRO	595115895
295	217760	CAROLINE APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO	33881307-X
296	217568	TIAGO OLIVEIRA SANTOS	466317189
297	219542	ALINE SANTOS CAVALCANTE	466452858
298	219562	ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	47369244-2
299	218146	MARCELO LINO DA SILVA	472313290
300	218374	LUCIANO AUGUSTO VIEIRA	397798556
301	217663	JESSICA DAIANA MEIRELES COSTA	49394600-7
302	217975	MANOEL MESSIAS SILVA JUNIOR	41574603-6
303	220484	JAMISON FERREIRA DE SOUSA	548359994
304	219516	ELOY DIAS LEITE	421667643
305	220469	ALEXANDRE FREITAS GONCALVES	493392677
306	217537	ALICE CALIXTO DE OLIVEIRA MELO	541285841
307	220374	EVELYN CRISTINA MATIAS DE HOLANDA	5024985960
308	218021	RONALDO VIEIRA FERREIRA LEMOS	392995220
309	217730	STEVAM HONORIO WOLMANN	389924672
310	217664	THAINARA DOS SANTOS MARTINS	551305277
311	217738	ALANISE ANGELA DA SILVA VIEIRA	22400074-3
312	218056	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	246108253
313	218373	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	237945939
314	218029	IRENE DE OLIVEIRA	32642037X
315	217799	JOSE CARLOS DE SOUZA	7938115
316	217761	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA BRETAS	59144014
317	218142	FRANCISCO VIEIRA DANTAS	77409462
318	218082	RUBENS MADUREIRA	65053850

319	217757	MARIA DAS MERCES RODRIGUES SILVA	12417789-X
320	219897	MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUSA	18192112
321	219577	MARIA BORGES DA SILVA	36655979-5
322	219729	JOSE MARIA DOS SANTOS	16284338-0
323	218488	ANGELICA PETORNELLA BONIFERO	139782010
324	219512	IZABEL BATISTA DE MIRANDA	11397918-6
325	217545	VALDIVIO ALVES DOS SANTOS	13389026-0
326	218177	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	126470856
327	219766	ANELIA APARECIDA ELVIRO PEREIRA	214312689
328	217611	NEROCI FRANCISCO DE OLIVEIRA	10844353X
329	217668	MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA	11746668-2
330	217807	LEOPOLDO PEREIRA VIEIRA	588516
331	220445	JOSE MESSIAS DE SOUZA	158864803
332	217618	LUIZ APARECIDO FREIRE DE SOUZA	8120351-2
333	219533	ANTONIO NUNES BARRETO	1454-06-01
334	217837	NATAL DE CARVALHO	11823131
335	220412	NELSON PERES	6053811-9
336	220490	ORDALIA DE MATOS	13510797-0
337	219525	ELIZABETH DA SILVA	01/05/5962
338	217548	EDISON DESTRO PAULINO	63817780
339	217532	FRANCISCO DE ASSIS TORRES	9017756-3
340	217560	ADEMAR DE LIMAS	131876247
341	218162	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	6005847
342	218095	MARIA DOS SANTOS RODRIGUES SOUSA	30776935-5
343	218431	ANANINAS BATISTA GOMES FILHO	137306696
344	218477	FLORISCE MARIA CARDOSO RODRIGUES	522102013
345	220399	MARIA APARECIDA SERAO MORAES	174833209
346	218005	MANOEL MARQUES DA SILVA	11652191-0
347	217731	DILMA RODRIGUES DOS SANTOS	218329247
348	218397	NORBERTO CORREA	11746700-5
349	217629	LUIZ TEIXEIRA DE MELO	9157416X
350	217788	ANA MARIA NEVES	17346868-8
351	217596	NATALICIO MENDES SOARES	123345558
352	220470	JOAO DE SOUSA RODRIGUES	221384303
353	217823	ELIAS BENTO DA SILVA	323036132
354	217619	ODVALDO ANDREATA CAMARGO	82365179
355	217551	VERA ANESIA BINHOTE	17124669X
356	217650	JOSE BARBOSA EVANGELISTA	12965300-7
357	218098	MARIA INES CAPISTRANO ALVES	535805081
358	218048	JOÃO SABINO DOS SANTOS NETO	117202654
359	218173	JOSE CARLOS ALVES VIANA	377766100
360	217522	EXPEDITO BEZERRA DIAS	12334984
361	217576	ANTONIO BRAGA DA SILVA	9131323-5
362	219515	ISAURA MARIA DA SILVA	157400347
363	217808	OSVALDIR FERREIRA LIMA	88296672
364	217639	MOACIR BUENO DE OLIVEIRA	154315977
365	217737	JOAO VITOR DA SILVA	131985723
366	218435	LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	8831062-0
367	217094	SUELI APARECIDA DA SILVA	9141566-4
368	217589	NATALINO DA SILVA	128994113

369	218087	LUIS GONZAGA FERREIRA	153975763
370	220413	ELIO FELISBINO CAPANEMA	43481789
371	217766	GENILDA UMBELINA CORREIA DOS SANTOS	01/04/2193
372	218070	HELENA BORGES DA SILVA OLIVEIRA	309491460
373	218054	JONAS CERQUEIRA CAMPOS	21396008-4
374	220462	MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA	168998981
375	218000	MARLUCIA MARIA JOSE DA SILVA	297204221
376	218499	AVANI DE MARIA FERNANDES DE SOUZA	362116192
377	217575	JOSE CARLOS FARIAS LIMA	122321297
378	217615	ANA APARECIDA FERNANDES	90918940
379	218440	CLEUSA MESSIAS DA SILVA	24661227-7
380	217777	SONIA MARIA SIQUEIRA	139743297
381	218072	NEUZA RODRIGUES DE ALMEIDA	252713345
382	217531	JOAQUIM FERREIRA DE CASTRO	11361191-2
383	218446	CARLOS ANTONIO DE CASTRO	223998448
384	217585	MARIA APARECIDA PASTOR SANTOS	815017
385	220454	LOURDES APARECIDA TENORIO	20077508-X
386	218468	CONCEICAO LOPES TUMAZ	17963558X
387	218153	ITARMO DE SOUSA	11746751-0
388	218163	ELENICE ALVES DOS SANTOS	155270278
389	217569	ALAIDE SOUZA DIAS	117311819
390	220459	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	143346829
391	220489	JOVELINA ROCHA DE MAGALHAES	113247461
392	218160	FRANCISCO ROSA	128589593
393	218451	EVANILDE LOPES DA SILVA	21556779
394	217786	FRANCISCO GOMES DE SA	121301205
395	217781	MARIA DE LOURDES PEREIRA MARTINS	24720545-X
396	217594	ESPEDITO POSSEDONIO RODRIGUES	13197318-6
397	220410	ARLETE MOTA DA SILVA	143360255
398	219508	ANTONIO LEONARDO DE MELO	125627038
399	218018	SOLANGE APARECIDA BARRETO	114585842
400	220427	CASSILD CLERES QUERINO SOUZA	129927211
401	217588	SOLANGE APARECIDA XAVIER	288767846
402	218181	RAMIRO ANTONIO CARVALHO	143816205
403	218390	DANIEL CANDIDO DA SILVA	240381130
404	218388	MARIA LUIZA DA CONCEICAO	171246214
405	217571	GENI GOBBI	12562587X
406	218408	SUELY DE SOUZA	12417410-3
407	218011	MARIA RAIMUNDA HIGINO	355917774
408	218410	HUMBERTO PAULO DA SILVA	17660465-0
409	218102	EDVALDO BARBOSA SANTOS	13388431
410	217527	CLAUDINO PEREIRA DA SILVA	13321000-5
411	217773	MARIA JOSE DE ARAUJO SOUSA	289003106
412	217623	ANTONIO ALVES DE SOUZA	385596182
413	217887	CELIA APARECIDA BONIFACIO	18763653-9
414	220400	ZACARIAS JOSÉ DO NASCIMENTO	20076995-9
415	220492	ADJACI DE SOUZA MENEZES LIMA	01/04/7638
416	217673	NAILDE MARIA MARQUES DE SOUZA	13732287-2
417	218017	NAIR ROCHA	25211950-2
418	217622	ARLETE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	131887725

419	220485	MARIA DE LOURDES BARBOSA CUNEGUNDES	20075544-4
420	217834	SIDNEI REGINA CUSTODIO TAVARES DE SOUSA	96239694
421	220467	ISABEL RODRIGUES DA SILVA	502049261
422	217577	GERALDO FRANCISCO ROQUE	14619822
423	218003	PAULO TEIXEIRA	13733717-6
424	218460	IZAEL JOSE MARQUES	108138057
425	220422	OTONIEL MENDES DOS SANTOS	542815680
426	218076	ZENILDA VIEIRA DA SILVA	18645935-X
427	218031	JACIRA PEREIRA DE SOUZA TEIXEIRA	377705755
428	218012	ANTONIO GOMES MACHADO	331428830
429	217810	NORMA DE OLIVEIRA REIS	246607804
430	218395	WALDECK PESSOA DA CRUZ	52603810X
431	218147	MARLENE CUSTODIO FERREIRA	158831780
432	220425	MARIA RIBEIRO DURVAL	18176446-5
433	218434	MARLI ALVES DE AMORIM	191313555
434	219521	TEREZINHA AUREA DA SILVA	151843326
435	217573	CLAUDIO CAPELASSO JUNIOR	91312796
436	218470	JOSEFA ANTONIA SANTOS MOURA	353124308
437	219538	EDSON MARIANO FERNANDES	16364117
438	218134	LUIZ GONZAGA BATISTA	246615333
439	218454	MARIA DO AMPARO COSTA SILVA	19100972-6
440	218387	ROMILDO TITO	154766926
441	218171	NELCI NUNES DE SOUSA	196437623
442	217818	JAIR SILVA DE SOUSA	29778184-4
443	217792	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	155900511
444	218447	MARIA VILANI DIAS CARVALHO	743907
445	217534	VALTER EVANGELISTA GULARTE	177968874
446	218233	ILDENER VIANA DE SOUSA	52028219-X
447	218394	NOEMI PORFIRIO GOMES	324674417
448	217642	RUTE BATISTA DA COSTA	155909575
449	220414	MARIA APARECIDA MIRANDA	15886162-0
450	217833	DIVINA APARECIDA	28779247
451	220491	JOAO CARLOS BONAZZA	18645772-8
452	218064	APARECIDA CREUSA RIBEIRO	243361828
453	218415	SONIA APARECIDA FERREIRA	162802389
454	217798	APARECIDA DE FATIMA MENDONÇA	22648963-2
455	217772	MARIA LUCIA GOMES	220821628
456	218455	VALDEMIR DOS SANTOS	308311942
457	218159	JORGE FEREIRA	244858962
458	218075	PATRICIA SILVA DE MORAES	24725992-5
459	220442	NORMA DOMINGUES	16135504
460	217735	JOSEFINA APARECIDA DA SILVA	23489939-6
461	218071	MARIA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES	16962139-X
462	218461	NALVEZITA MARIA DE JESUS	936977839
463	217787	MARIA WACI JULIA DA CONCEIÇÃO SILVA	144883557
464	218370	JURANDIR ALVES DA SILVA	194290372
465	220406	DANIEL FERNANDES	125630141
466	217581	ISAIAS PEREIRA DOMINGUES	276572117
467	218105	SILEIDE DO NASCIMENTO TARGINO	228162737
468	217529	EDILEUZA OLIVEIRA MATOS	39775110-2

469	218103	ARONILDE DE PAIVA SILVA	527714409
470	218091	EULALIA MARCELINO BATINGA	11112681-2
471	220444	ROMILDA MARTINS DIAS	161357222
472	217744	EDMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	16597696-2
473	218097	IRACEMA DE SOUZA REIS	248452241
474	217814	MARCOS SAMUEL DE OLIVEIRA	20075306
475	219765	ELIANA FERREIRA DE ANDRADE CHAVES	194289242
476	217756	MARIA DE LOURDES SANTOS CERQUEIRA	17972180-X
477	217616	ANA MARIA DA SILVA	253620119
478	220477	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA	01/03/5018
479	218409	ADAO PEREIRA MARQUES	370746703
480	217524	MILTON DE OLIVEIRA	255629230
481	219590	MOISES OLIVEIRA	195910709
482	218156	JOSE AMARO DOS SANTOS	33973383-2
483	220371	LUIS CARLOS BORGES	137524870
484	218152	FATIMA APARECIDA VIEIRA	19724062
485	218092	JOSE RAIMUNDO SANTOS RODRIGUES	277990154
486	218155	NOEL CAETANO DE PALMA	15601718-0
487	218473	VALCELI SERGIO DA SILVA	20343354-3
488	217648	NEUSA BATISTA DE SOUZA	281700394
489	217680	AROLDO COSTA DOS SANTOS	39532427-0
490	217785	VALMIRA GONÇALVES FREIRE	161359140
491	217554	MARGARIDA FELIX DOS SANTOS	353839802
492	218007	JOAO BATISTA ALVES	385666585
493	219600	ANA LUCIA DO PRADO	184393590
494	217666	DELCI RUAS DE ABREU	340682437
495	217957	SANDRA REGINA DA SILVA	180093472
496	217767	CELESTE MARIA BRUM	23997159-0
497	217769	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	20154192-0
498	220408	SOLANGE DE CASSIA BORBA	167592099
499	217566	CLEUSA RAMOS DA ROCHA	277068745
500	217723	IRACEMA AUTA DE SENA	325685046
501	218498	LUCIMAR DA SILVA	26430083-X
502	217800	PAULO ALVES DE MEDEIROS	194312252
503	218491	MARLY TOME	21149158
504	218500	DULCE APARECIDA CONCEIÇÃO	323984824
505	218025	CELI LIMA SANTOS	165999068
506	217759	MARISA GOMES APARECIDA DO NASCIMENTO	17124619-6
507	219513	SILVANA OLIVEIRA MORAES	27481332-4
508	218486	SERGIO DE OLIVEIRA	20007780
509	219529	EDNALVA DOS SANTOS	20341353-2
510	218497	MARCIA MARCIANO	18853152
511	218032	BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	576016330
512	219541	ELIENE GOMES RODRIGUES	277895625
513	217743	EDMILSON ALVES DA SILVA	355746023
514	217630	MARIO DE PAULO EUSEBIO	0
515	219504	VALMIRA RUTINEI DE SOUZA	222450319
516	219518	BERENICE MARIA BRUM	17463963-6
517	217606	ROGERIO GOMES DE ASSIS	366814655
518	218438	GETULIO DE SOUZA SOARES	234114010

519	219708	ELENICE FERREIRA DE ANDRADE GOMES	211503460
520	217503	ANGELA APARECIDA MONTEIRO SANTOS	19633 018
521	218371	DIONELIA PEREIRA SANTIAGO	32164490-6
522	218466	JOSEFA MARIA DE JESUS	21149956-0
523	217649	DENISE MARIA RAMALHO DE FREITAS	20857050-0
524	220483	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	244760858
525	219551	ENOQUE COSME LUIZ	01/01/7756
526	220415	LUCILENA FERREIRA	24722041-3
527	220432	PAULO CESAR GUEDES COELHO	562549080
528	219514	IRIS QUIRINO DA SILVA PEREIRA	25389842-0
529	217647	JEANE FERREIRA OLIVEIRA VIANA	01/05/4661
530	217918	ROSIMEIRE DE SOUZA BRASIL	988644
531	217536	FRANCISCO ERMITÃO DOS SANTOS	366306406
532	217882	ALDO BARROS DA SILVA	222202841
533	218001	ALAIR NASCIMENTO DOS SANTOS	209921857
534	219591	MARIA PETRUCIA DOS SANTOS SILVA	19131911-9
535	218167	CLAUDIO ANTONIO DE OLIVEIRA	20077640X
536	219578	SEVERINA MARIA DA SILVA	01/08/9887
537	219549	JULITA SOARES PEREIRA	34149911-0
538	218467	GILVAN DE MELO SANTOS	221356149
539	217747	WASHINGTON LUIZ THOMÉ	19282909-9
540	218180	JOAO SANTOS DE JESUS	29330256X
541	217675	IVONEIDE CARLOS TAVARES DO NASCIMENTO	256989692
542	218436	ANCELMO VICENTE DE SOUZA	227233608
543	219589	JUREMA APARECIDA PAVANI	227667281
544	218450	MANOEL FERREIRA DA SILVA	550582204
545	218236	UILSON RODRIGUES	215758936
546	220460	IRACI RODRIGUES DA SILVA	348999021
547	217776	NEIDE MARIA DE ANDRADE SILVA	394713825
548	220437	JAQUELINE ALVES FERREIRA	33375448-7
549	220453	ESTELITA DA SILVA	22833588-7
550	218191	MARINA PEREIRA RODRIGUES VIEIRA	208585886
551	219774	ROBERTO DA SILVA	241816464
552	220434	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	263412465
553	218089	JOANA DARC PINHEIRO	247323822
554	217587	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	23299628-3
555	217676	JOANA FRANCISCA DA SILVA	57665936-8
556	218492	MARIA DE LOURDES MORAES	01/08/1965
557	217644	PAULO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	21665754-4
558	217671	SILVANA ROSSI DE OLIVEIRA	23757863-3
559	217754	ROSIVAN JOVENCIO DOS SANTOS	305157504
560	218047	MARIA REGIANA NUNES CARVALHO	295762524
561	218044	MARIA IZABEL DA SILVA	292192642
562	217632	ELIAS COSMO DO NASCIMENTO	230483264
563	217758	DALMO NOGUEIRA JUNIOR	197249723
564	218481	ELANGE MATIAS DE LIMA	23489843-4
565	217565	GERALDO MIGUEL DOS SANTOS	362959651
566	217832	ROZIMEIRE SILVA MEIRA DO NASCIMENTO	32398616X
567	218237	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	10202072
568	220441	NEIDE MANGUEIRA BASTO	551279400

569	217547	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	52356829-0
570	217540	MEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	01/05/8007
571	218432	MARIA DA LUZ SANTANA PEREIRA	28964642X
572	217822	SILVANA MARTINS CHAVES DIAS	35572992-1
573	217600	LUCYMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	21557719X
574	217741	LUZIA TEIXEIRA PEREIRA NILO	321746442
575	217553	JOAO DA SILVA COELHO	21818217X
576	218137	AMADEU JOSÉ DE MEDEIROS	54128910X
577	217762	CELIA FERNANDES DE LIMA DA SILVA	22326405-2
578	218068	LUCIENE ALVES XAVIER	503887316
579	218079	SILAS MEDEIROS DE OLIVEIRA	529455638
580	218472	PAULO SERGIO DA SILVEIRA	218969818
581	217655	PAULO ROBERTO GONCALVES	229043070
582	217672	CATIA APARECIDA RODRIGUES SOUZ	273250231
583	217729	MARIA DAS GRAÇAS BONIFERO	20680426X
584	218034	LUCIANA MARIA CAMPOS	257336990
585	219728	PAULO HENRIQUE SANTOS MORENO	232654451
586	218414	JOHNNY PEREIRA PIRES	249215755
587	217719	CLAUDIA CARDOSO DA SILVA	34899217-8
588	218069	ADELMA SILVA MEIRA	368404377
589	218107	MARCOS ROBERTO XAVIER	233837802
590	217805	MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO DE SOUZA	292415898
591	217727	CLEIDE FERREIRA PIRES	249677374
592	220465	ANDREA APARECIDA DE ANDRADE	264475501
593	220402	JOSE MARCOS GRANDEZI	277619816
594	217628	SIDNEI LEOPOLDINO DOS SANTOS	239676804
595	219517	IZAETE BISPO DE SOUZA RODRIGUES CARVALHO	24949621-5
596	220487	MARIA CRISTINA LISBOA PINTO	25684657-1
597	219536	SOLANGE DE OLIVEIRA	253894190
598	218235	PAULO ROGERIO DOS SANTOS	379831612
599	220417	ARNALDO ALVES DA SILVA	231320784
600	218478	CLELIA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	241515117
601	217960	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	289430896
602	217557	ANA CRISTINA DA SILVA	01/01/5815
603	218433	ALEXANDRE DUMONT GOMES	284904156
604	217770	ADIMILSON SIMOES DA SILVA	32624251X
605	217793	LUCIANO APARECIDO DE BARROS	01/02/8284
606	217690	VERALICE DOS SANTOS LANDIN ALMEIDA	24662630-6
607	220481	LINDUVAL MORAES SAMPAIO	4780114
608	219573	ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS	22006904-9
609	220419	MARIA APARECIDA SANTOS VASCONCELOS	297781595
610	217728	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	212109868
611	217775	ERLEIDE SALES DA TRINDADE	01/02/4196
612	217870	DOUGLAS DIAS CANDIDO	227247334
613	218476	JOSE ROMERIO DA SILVA	264523672
614	217608	VANDERLEI NEVES FERNANDES	24720362-2
615	218106	SILVANA FERREIRA	238899974
616	218109	SILVIA MOREIRA DA SILVA ROCHA	273234018
617	217578	RITA DE CASSIA VIEIRA	353105600
618	217620	RAIMUNDA MARIA RODRIGUES INACIO	01/06/4098

619	217626	JOSE RINALDO DA SILVA SOUZA	337084610
620	218474	CLAUDIA LUIZ BARÃO DE SOUZA	277620247
621	218234	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	1546146
622	217646	SILVESTRE TRAJANO DOS SANTOS	381601419
623	218019	VAGNER MACHADORAPINI	249781086
624	218020	JOSEFA FERNANDES DE OLIVEIRA	504971323
625	219523	VANIA MARIA CONCEICAO DA SILVA	338857709
626	218487	ANA CRISTINA CARDOSO DA CONCEIÇÃO	246625053
627	220418	SIMONE MARIA DE JESUS SILVA	25389460-8
628	217686	JOAO ALVES DE MOURA	604934452
629	219555	VANILCE SANTOS ALMEIDA	29342908X
630	217679	TEREZA MONTEIRO	354721380
631	220435	OSMAN MENDES PEREIRA SANTOS	304704507
632	217610	ELIANE DE LIMA CAETANO	301692749
633	218430	VALQUIRIA GRANJEIRO MENDES	33444527-9
634	219579	GENILSA OLIVEIRA PASSOS DOS SANTOS	38168813-6
635	217564	JOAO RICARDO SILVEIRA	28443985X
636	217582	PAULO ALEXANDRE CARNEIRO	355735350
637	217580	DANIEL JOSE BARBOSA	279695159
638	220443	EDILMA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	39532888-3
639	217665	FABIO RODRIGUES DA SILVA	255188171
640	217591	MARCIA APARECIDA DE BARROS	262164636
641	217584	PAULO ALVES DA SILVA	24336919
642	219543	MARIA JOSE REIS DOS SANTOS PEREIRA	01/03/7363
643	217602	ALEXANDRO GOMES BARBOSA	500178239
644	218469	JOSILENE MIRANDA VIANA	32624321-5
645	218053	MONICA PATRICIA ROSA	1321-03-01
646	217993	RAIMUNDO PAULO CARDOSO DE FREITAS	542827505
647	219672	VAGNER MESQUITA SANTANA	280851157
648	217670	MARIA LUZIA LIMA DA SILVA	268854506
649	220461	ANA PAULA GANDOLFI	276930472
650	217748	MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	300915640
651	218026	PATRICIA GOMES DA SILVA	325688576
652	219895	WALDEMAR ADRIANO ALVES DA COSTA	27639833-6
653	217607	RICARDO FABRICIO FERRAZ	241418252
654	218401	PATRICIA CRIVILARO	793948358
655	217768	SIDNEY SILVA DE SOUZA	342018991
656	218045	ALEXANDRA APARECIDA LIMA	374937576
657	218085	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	35312189-7
658	217661	EDILSON PINHEIRO	32883726X
659	218369	SIMONE HIGINO DO ESPIRITO SANTO	341291092
660	220451	ROSEMEIRE APARECIDA DE SOUSA	32302914-0
661	218490	JACKSON ALVES DE SOUZA	295552669
662	218014	MARCIO BONIFACIO DA SILVA	3406888710
663	220416	CHRISTIAN LINS DE OLIVEIRA	500942651
664	218046	ADRIANA COSTA DINIZ	432439316
665	218086	ROSELAINA ROCHA CASTILHO	349002046
666	218033	LUANA ANTONIA DOS SANTOS	349111492
667	218151	JURANDIR BISPO DA SILVA	1332686249
668	218110	GANDH LEANDRO LISIAS DE FREITAS	322314665

669	217803	EDSON DA SILVA ALENCAR	416469887
670	218439	ANA PAULA BATISTA DA SILVA	366606906
671	218148	SANDRO CARDOSO	378434731
672	217806	WANDERLEY DA COSTA	371962067
673	217736	ANA CLAUDIA MOREIRA DE JESUS	566272866
674	218104	DEISE DE SOUZA TEIXEIRA	34784387-6
675	218406	VALÉRIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	24208241
676	219732	ISMAEL FEERREIRA SANTOS	33783543
677	217660	SEBASTIANA GEIZA EVANGELISTA	571801687
678	217974	TARCIO DE CARVALHO IBIAPINO	2069149
679	219554	LUIS CLAUDIO MORAES	2479042-8
680	218405	BENIDE DE HOLANDA FIGUEIREDO	321249975
681	218027	ARNALDO SILVA DO NASCIMENTO	451643938
682	218108	CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	401727142
683	219894	ELIANE PEREIRA LOPES	42072610X
684	217543	HEIDE CARLA CERQUEIRA	45320790X
685	219773	LUCIANO APARECIDO LACERDA	333748670
686	217835	ANDRÉ LUIZ DE CONCEIÇÃO	44453571-8
687	217541	DIANA JOSE DOS SANTOS	344173070
688	217685	DANIEL TEODORO DA ROSA	433363629
689	217562	JILZEANIA CARDOSO SALGADO	339948966
690	217590	KATIA SILVA DE SOUSA	53666902-8
691	217654	ROSANGELA MAXIMIANO ALVES	432961239
692	217652	GISELIA MARQUES DOMINGOS DA SILVA	432680913
693	218172	ROGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA	457891269
694	218475	JAQUELINE MARIA DA SILVA	421351366
695	217688	JANAINA JESUS DE ABREU RIBEIRO	433883492
696	217634	ROBSON JOSE DA SILVA	426476037
697	217552	MAURICIO FLORENCIO DE JESUS OLIVEIRA	476149800
698	218309	APARECIDO FERNANDES	351312341
699	219540	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	01/05/3866
700	220463	LUIS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	2125168090
701	219595	PAULA REGINA DA SILVA LUZ	416652451
702	218083	PRISCILA FERREIRA	475568837
703	218449	RODOLFO GONCALVES ALBANO	347603658
704	219524	MARIA CRISTINA SANTOS MACENA	45434088-6
705	217745	TELMA PEREIRA DA SILVA	371237373
706	217683	ANDERSON DE ARRUDA SILVA	416465420
707	218423	DENISE VITORINO PEREIRA DE LUCENA	416280456
708	219772	MARIA NILZA DO CARMO PASSOS	396754120
709	218444	CECILIA FERNANDA ALVES	432428070
710	217645	DOUGLAS PAES DE SOUZA	416776966
711	218392	RENATO MONTEIRO DE OLIVEIRA	416651288
712	220373	ARLETE JOSEFA DA SILVA	375584316
713	217520	CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO	423135454
714	218022	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	454151974
715	217689	ADRIANA JOSE DA SILVA	433700889
716	218418	MARCO ANTONIO DE AGUIAR RIBEIRO	209250836
717	217559	FRANCISCO NICOLAU DA SILVA NETO	355633954
718	220488	AUDENICE GOMES SANTANA	278362424

719	219532	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	420015966
720	218081	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	33442143-3
721	217677	ALBERINDO SAMPAIO DA CONCEICAO	380991159
722	217598	ADEMILTON LINO DOS SANTOS	42001553X
723	220401	FABIANA DA SILVA PIMENTA	41709992
724	218457	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE ALBUQUERQUE	7654347
725	218464	SUZAMAR DA SILVA	401503037
726	220372	JUSCELIA MARIA E SILVA CRUZ	415859426
727	217750	SEBASTIANA FEITOSA DE ALMEIDA	48566267X
728	217561	THIAGO DA SILVA ARAUJO	426472342
729	219594	CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO	455440384
730	217809	SANDRO SANTOS BISPO	603604043
731	219507	KLEBER SOUZA DOS SANTOS	45721546X
732	220357	DANIEL CUNHA DOS SANTOS	41930339X
733	217523	CARLOS ANTONIO RODRIGUES REGIS	529610243
734	218485	CLEITON RAMOS DE ALMEIDA	412944728
735	217526	ROBSON PETER ROST DE ANDRADE	448398783
736	217502	PATRICK DE SENA SILVA	340585468
737	218002	KELLY CAROLINE FERREIRA LIMA	0190-07-01
738	217734	PAULO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	526037970
739	220405	JAIR RODRIGO DE JESUS	448598370
740	218024	NADIGINSK DA SILVA CARMO	44874504-5
741	217662	WESLEY CUSTODIO ALVES	502164451
742	217942	JOZIMARA SANTOS SILVA	577378132
743	218443	PATRICIA RODRIGUES	465838005
744	217621	PAULO ROBERTO PONTES DE MATOS	463308475
745	220420	HUDSON FERREIRA PAIS	449039523
746	218494	DOUGLAS TELES DE SOUZA	472622043
747	217555	FABIANA MARIA MIGUEL DA SILVA	8389675
748	218035	ANTONIO SERAFIM FERREIRA	8891992
749	218452	WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS	352309568
750	217794	ROGER DA SILVA FRANÇA	472352878-0
751	217821	PRISCILA NOEMI HILDEBRANDO	472418555
752	217535	ROGERIO ROCHA NUNES	472324536
753	219582	SILVANIA NUNES DA SILVA SANTOS	522885822
754	218140	ANDERSON FIRMES DE ASSUNÇAO	47309031X
755	217638	NATALIA DO SOCORRO MELO	47233731-2
756	217614	MARCOS PAULO DOS REIS	472886599
757	217657	BRUNO MORAIS PINHEIRO GALVÃO	480986393
758	218471	ALESSANDRO DE SOUZA SANTOS	472675138
759	218067	GIRLAINE FERREIRA DOS SANTOS	355917129
760	218425	JEORGE CARNEIRO SANTOS	482267665
761	218453	DAVI LUCAS DOS SANTOS	480165099
762	218073	SIDNEY DOS SANTOS JUNIOR	478632095
763	217838	RODRIGO DE SOUZA FARIA SOARES	495088717
764	220466	MICHELLE CRISPINDA SILVA	52859940
765	220439	FABIO HILDEBRANDO INACIO	480898662
766	219535	ANA PAULA PAULINO	495815305
767	217501	FRANCISCO JAEDSON DE SOUZA	597310609
768	220409	ROSIANA FEITOSA VALE	438312910

769	217783	DEBORA RODRIGUES DE ABREU	48105899-0
770	217904	NATALIA VASCONCELOS BARBOSA	480811404
771	219707	RAYANA CAMPOS ALVES PEREIRA	486837828
772	217801	DAIANA DO NASCIMENTO	48996858-2
773	219861	JENIFFER DE OLIVEIRA DIAS	484869917
774	218176	DANIEL ALVES DA SILVA	564161391
775	219558	PRISCILA OLIVEIRA SILVA	490839873
776	217525	GREGORY VENANCIO DA SILVA	587462541
777	217795	ANDERSON CAUE MONTEIRO	490734637
778	217687	GABRIEL PRADO SOARES	489956725
779	217726	ALINE LUANA RAMOS DE ALMEIDA LIMA	495611645
780	217556	FELIPE DE PAULA SANTOS	494222992
781	217539	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS LANDIN	495766835
782	217542	DEBORA APARECIDA FARIAS DE ARAUJO	49099300X
783	218495	WILLIANS FELIPE DOS SANTOS	552357212
784	218238	TAINA LIRA CAMARGO	356660291
785	217635	FERNANDO MARQUES DA SILVA	41590773-1
786	220421	EULALIA CRISTINA FEITOSA DO VALE	398434876
787	217999	WILLIAN MARTINS T. DE OLIVEIRA	364823197
788	217819	FELIPE HENRIQUE BALBINO	443227421
789	220383	JAIRO BARROSO DOS SANTOS	508079780
790	217796	ELTON DA SILVA ALENCAR	449836319
791	219596	ALICE RIBEIRO GOMES	453347976
792	217651	ROBERT DIEGO BERNADES COPPA	459498885
793	217681	BRUNO MAGALHAES NASCIMENTO	435567056
794	219731	VINICIUS BARBOSA DA CONCEICAO	458018351
795	217939	JOSIANE CAMPOS DA SILVA	42159245X
796	217640	MANOELA PEREIRA DA SILVA	543882329
797	218372	CLAUDEVAN DA SILVA BARROS	547820835
798	217866	FABIANO ANDRADE DOS SANTOS	457190922
799	218412	ISAQUE CARRIAS DA SILVA	3727071
800	219557	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA	457470070
801	219581	LORENA SOARES DA SILVA	609721987
802	219502	JONAS MARIA DA SILVA CAMPOS	386547531
803	218169	JEFFERSON APARECIDO DA SILVA PLATI	459494004
804	219531	EDUARDO DA SILVA PALHARES NASCIMENTO	391959670
805	217898	VIVIANE ROCHA DE LUNA	557925137
806	219769	ANA PAULA DE SOUSA SANTOS	1632358050
807	219511	VINICIUS DE JESUS DE OLIVEIRA	543471160
808	218427	DEIVE AUGUSTO SOUZA FONTES	45895925X
809	218183	CAMILA FERREIRA FARIAS	526571536
810	218459	IGOR BERNARDO DOS SANTOS	523365494
811	218403	CAMILA LISKE GREGORIO	377118084
812	218170	JOAO HIGOR SANTOS DE SOUZA	597826694
813	219706	JESSICA REGINA DE LIMA	576362384
814	218174	ANDERSON DA SILVA RIBEIRO	39850927X
815	217612	JOYCE APARECIDA DE LIMA BARROS	58922265X
816	218028	HEBERT DOS SANTOS	460376378
817	217583	MAURICIO SILVA DE JESUS	507064288
818	217746	NELSON RODRIGUES DA CRUZ	591690913

819	218150	FERNANDA ROCHA RAMOS	533667197
820	220486	PAOLA MELO DA SILVA	529685784
821	219598	JHULIE STEPHANY CHAVES DIAS	52497388X
822	217627	ALESSANDRA MONTEIRO PERFEITO	537614436
823	217592	LUCAS RODRIGUES COSTA	549169647
824	218413	AMANDA MARIA DOS SANTOS	573455466

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 034/2016 para o cargo de:

**VARREDOR DE RUAS**

que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I  
- DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ítem 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

**RG                    INSCRIÇÃO**

217643	22718159
218143	195292352
218417	162631017
217528	273244309
218065	327038305
218015	603106481
218402	431596293
217518	563070468
217546	56630479X

Prefeitura do Município de Osasco  
Processo Seletivo  
Ref. Edital nº 035/2016

Edital de Classificação

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Instruções Especiais nº 035/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

AGENTE DE TRÂNSITO.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 18/05/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 17 de Maio de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1	218278	ANTONIO FERREIRA MOURA	15397242-7
2	218342	RICARDO TEODORO MARQUES	22522843-9
3	218225	MARCOS CANHOTO	1896072
4	218230	RENAN RODRIGUES LOPES	448102936
5	218252	FABIO PEREIRA GONCALVES	343544404
6	218281	ROBERTO PEREIRA	119240105
7	218264	SANDRA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	18056400-6
8	218380	WASHINGTON FARIAS DOS REIS	19428853-5
9	217876	CICERO DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA	476924066
10	218211	FABIANA NUNES LIMA	609988402
11	218304	JOSE CRISTOVAN DOS SANTOS	141621783
12	217716	EVALDO LEANDRO FERREIRA LIMA	01/07/3929
13	217711	THIAGO VIEIRA DE LIMA	26567797X
14	218365	HELIO DA SILVA TRINDADE	153958261
15	218331	LEANDRO ROQUE GONÇALVES DOS SANTOS	492780000-6
16	217906	ANTONIO LAURINDO MARQUES FEITOSA	186094048
17	218385	LUCAS VINICIUS GARRAMONA FERNANDES	378952535
18	218240	MARCO ANTONIO DA SILVA	14983514
19	218245	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	232104396
20	217948	ROBERTO BARROS SIQUEIRA	141614158
21	217976	MIGUEL BEZERRA DE SOUZA	926139
22	218207	WANDER LUCAS DA SILVA	800353083

23	218302	JOSE EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	141618280
24	218296	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	16173233
25	220368	MICHEL RENNER DA SILVA	325683438
26	218282	JEFFERSON DE LIMA SILVA	464827394
27	217878	RAMOM ANDRADE DA SILVA	464755177
28	218353	CLÉCIO ALVES DOS SANTOS	01/03/9484
29	219658	WELLINGTON CRISTOVAO DA CUNHA	448687021
30	217715	FABIO RICARDO ALBUQUERQUE SOUZA	22122546-8
31	218297	ERIC JOHNSON CUESTA GODOY	01/08/7601
32	220361	PAULO FELIPE DA SILVA	12646183
33	217718	JOSE ROBERTO DA SILVA	104383343
34	219636	VALBER SOARES DE CASTRO	49047531-0
35	218347	RICARDO FRANCISCO MAGALHÃES	32467180-5
36	217923	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	12755370
37	218219	MARCOS PAULO JULIÃO	27552562-4
38	218267	AGUIMAR APARECIDO DE CARVALHO	01/06/7770
39	218324	KELLY CRISTINA MORETTI	338853029
40	220375	PAULO CESAR ADAI LEITE	402615232
41	218379	RAQUEL CRISTINA FRANCO	24142167-6
42	218208	FRANCISCO GLAYDSON DE SOUZA PAREIRA	25027551X
43	218323	VANDA DE ALMEIDA SORANZO DE OLIVEIRA	23997559-5
44	218364	SANDRA MARIA PINTO DA SILVA	17800021-8
45	219660	DAVID ROBERTO SPENA DE OLIVEIRA	01/04/2343
46	218376	ANDRESSA CARINA DE FRANÇA MORENO	281272025
47	217850	SIDNEI JESUS DOS SANTOS	20076899-2
48	218344	DARIA CAETANO CHAVES MONTANHA	22766448
49	218195	GRAZIELLA PAOLA DE FRANÇA MORENO	406877269
50	218329	REGINALDO FARNCELINO GUIMARAES	37510254
51	217697	MOZART DE ARAUJO FILHO	15886184X
52	218260	ÉBER TAVARES PEREIRA SILVA	42357983
53	218332	PAOLO VINICIUS ROSSI	30169074
54	220017	KATIA REGINA LIMA TEODORO RODRIGUES	25732804X
55	218326	RENATO FILETO	239684552
56	217699	TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA	23132157
57	218337	MARIA CONCEICAO DUNGA DO PRADO	535810830
58	217706	MARCIO MARTINS FERNANDES	327912133
59	218298	DOUGLAS APARECIDO CINTRA	490974892
60	217717	RAFAEL PEREIRA JURITI	42791299
61	218194	MARCIO SERGIO ANDRADE DE SOUZA	364515107
62	217849	ADRIENE PAULA DA SILVA	21395358
63	218258	HAMON MENDES CARVALHO	477283615
64	218268	EDUARDO QUEIROZ PEREIRA	42358149
65	218259	EDUARDO DE SOUZA	195950239
66	217704	LAURINEIA PEREIRA MONTEJANO	26281657X
67	218265	ANA ROSA DA SILVA FERNANDES	23329104-0
68	218263	CHARLEYANNE GOMES DE SOUSA	0160-05-01
69	217979	ROBERTO MARCUSE SANTANA MACEDO	501643680
70	220340	DIEGO GAIOTO	406020206
71	218307	ADRIANA RIBEIRO	239974852
72	218308	MARIA INES DE ARAUJO	213034797
73	218328	MARCOS PAULO SANTOS	464585168
74	217982	HUDSON CRISTOVÃO DA SILVA GONÇALVES	476961993
75	218327	CARLOS HENRIQUE ARAUJO JUNIOR	487930411

76	218325	CLAUDIO APARECIDO VIRGINIO AUGUSTO	27450252
77	217987	CAMILA SAPIA LOMBAS	47559996-2
78	218303	PRISCILA CRISTINA MORAIS DA SILVA	48040824
79	218306	LUCAS MACHADO BORGES	421432494
80	217911	VALTER RENNAM PEREIRA SANDES	17015291
81	220394	MARCO AURELIO DA SILVA	25755754
82	217897	EDLSON DONIZETE RAMOS	186304833
83	217902	ALEXANDRE APARECIDO DE SA OLIVEIRA	395888347
84	218266	RONE DE PAULA MAERO	43723504X
85	218280	MARCELO BAIA DE LIMA	20343084-1
86	220388	ANTONIO RICARDO DE LUCENA	13507311
87	217915	MARIA DE FATIMA DE GOES	01/06/8087
88	217981	ELITON LUIZ DA CONCEIÇÃO BREVES	237658653
89	217949	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BENICIO	288766258
90	218199	JOELMIR MANOEL DE SOUSA	7413029
91	217693	LUIZ ROBERTO DELFINO	13733143-5
92	217874	JONATAS MARCIO DA SILVA	419308386
93	218283	LUCIANO PEREIRA KOLAREVIC	265927225
94	217909	CAIO FREITAS OLIVEIRA	398040217
95	218229	REGINALDO JOSE DA SILVA	223253601
96	220043	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	27166007
97	217980	VALDEMAR PORTILIO FILHO	287790812
98	217895	MARCIO LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	364608626
99	218243	WILLIAM DA SILVA GOMES	49271718-7
100	220354	PAULO SERGIO PERES ULIAN	486696212
101	217933	GESIEL PORTILIO	429798088
102	217871	FERNANDO OCHINI	229998380
103	218301	BRUNO SIKOTA PINTO	429012196
104	218201	MARIA CRISTINA OLIVEIRA SOUSA	21680981-2
105	217875	MANOEL BATISTA CONFERTINO	33458710-4
106	220384	ROSA MARIA JANE FERNANDES	13111381
107	219625	JOSE CARLOS LUCAS	10256988-5
108	218384	MARIA IZABEL FERRO	16760746-7
109	218316	ANDRE CABRAL OROPALLO	8471237
110	218361	DEYDSON WILLIANS RAMOS VIEIRA	404817610
111	218244	KLEBERSON NASCIMENTO DA SILVA	496331881
112	218340	ANTENIO SOUSA LEANDRO	69630975
113	218382	RICARDO GROSSI	200765401
114	218204	WALTER DINIZ	124176148
115	218216	ITALO BATISTA DA PAIXÃO	01/07/7352
116	217984	HARRISSON SILVA DOS REIS	45346806
117	217920	VALTER BISPO LIMA	20857182-6
118	218381	MAIRA BENEDITA DE SALES	18438894-6
119	219619	EUGENIO TIAGO LEITE LUNA	321645571
120	218223	PAULO ROMARIO ALVES DA SILVA	466733586
121	218312	EDUARDO TADEU DOS SANTOS	25649345
122	220366	CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	334450603
123	219654	DANIEL RIBEIRO DA SILVA	429568368
124	217900	FELIPE DA SILVA MORAES	47233617-4
125	218292	EIDER MIRANDA PATEIS	433893680
126	218339	ARLINDO PROFETA	26437110
127	218273	NELSON ANTONINI	8940751-9
128	218206	THIAGO MÁGERO MORAES FILHO	48651629-5

<b>129</b>	217862	FERNANDO DOMENEK JUNIOR	253893707
<b>130</b>	220333	ELISABET DOS SANTOS ALMEIDA	01/08/4182
<b>131</b>	220019	PEDRO PEREIRA DA SILVA	01/03/7980
<b>132</b>	218355	JOAO HENRIQUE SOARES	432423904
<b>133</b>	217989	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	28894605-4
<b>134</b>	218360	FLÁVIO EDUARDO MARQUES CAMPOS	32521719-1
<b>135</b>	220021	EDIVANDE DA SILVA TRINDADE	201956627
<b>136</b>	217872	GRAZIELLA GRACE ROMÃO	433887151
<b>137</b>	218255	ELIANE DA SILVA TRINDADE DA MATA	25493814
<b>138</b>	218356	GUILHERME LEONARDO SEFERIAN	421213188
<b>139</b>	220398	RUBENS DE SOUZA	15340694-X
<b>140</b>	218286	HENRIQUE DE JESUS CHAVES	448686168
<b>141</b>	220015	WANDERLEY TAVEIRA	101669756
<b>142</b>	218357	IDELFOSO GOMES SOUSA	356517457
<b>143</b>	218291	IZAIAS DUARTE DOS REIS	01/04/6144
<b>144</b>	217708	ANTONIO CARLOS GONÇALVES PENA	137307433
<b>145</b>	217873	SHEILA DE CASSIA ROMÃO	197261103
<b>146</b>	217886	ALIETE MIRANDA	36210457
<b>147</b>	217932	HELIO DA COSTA BRAGA	7168366-5
<b>148</b>	217983	JOEL RIELLO	6479412
<b>149</b>	219637	RALPH COSTA DE SENA	353838020
<b>150</b>	218321	JUCIER CONRAD DE OLIVEIRA	2183066-8
<b>151</b>	218213	RENAN RIBEIRO MARTINS	47769235-7
<b>152</b>	219938	RICARDO MELKOSIAN JORDÃO	42219812-2
<b>153</b>	217899	JULIAN ANTONIO DE SOUSA	24662475-9
<b>154</b>	217863	KLINSMANN DE SOUZA ASSUNÇÃO ALVES	29965061-5
<b>155</b>	218320	LUIZ CARLOS NUNES	9234081-7
<b>156</b>	219632	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	12622287-3
<b>157</b>	218333	LAERCIO DOS SANTOS	37124092
<b>158</b>	217879	LUCAS AZEVEDO NOCENTE	424623365
<b>159</b>	217702	MARCIO CELESTINO PEREIRA	241518088
<b>160</b>	217095	JUCILENE DE SIQUEIRA MAGALHAES	202617014
<b>161</b>	220341	RENATA LUCIA MARCELINO	226493192
<b>162</b>	218253	MARCIO RAFAEL SANTOS DA SILVA	285100233
<b>163</b>	218126	PETERSON DE FREITAS GUIDINA	337237074
<b>164</b>	217701	MAURO MIGUEL	14160197
<b>165</b>	218222	ROBERTO BATISTA GONCALO	16133894
<b>166</b>	217096	BRUNO ALBRECHETE	296435107
<b>167</b>	219671	FELIPE XAVIER RAIMUNDO	32624309
<b>168</b>	220040	ROSIMEIRE VICENTE DE SOUZA	335819151
<b>169</b>	219659	ADILSON MELO DA SILVA	49731178-1
<b>170</b>	220358	SERGIO TAMAIO DE LIMA	288946273
<b>171</b>	217097	LEANDRO GUEZIN JUNIOR	50075077
<b>172</b>	217861	EDUARDO BRANDAO DA SILVA	17801243-9
<b>173</b>	217922	JOSÉ CARLOS ARTUSO	17477922-7
<b>174</b>	218317	VICTOR ARAUJO	42849940-5
<b>175</b>	218210	VINICIUS DE SOUZA SILVA	473506464
<b>176</b>	218271	WELLINGTON SANTANA SOARES	28846767X
<b>177</b>	219628	EDSON DO NASCIMENTO SANTANA	1387208357
<b>178</b>	218285	ALBA APARECIDA SIQUEIRA	216798966
<b>179</b>	217935	ADILSON EPIFANIO DA SILVA	211071869
<b>180</b>	217919	MARIA DO CARMO R DE M FERREIRA	221381491
<b>181</b>	219705	ROMEU JOSÉ DA SILVA	11060896-3

182	220338	MIGUEL ANTONIO DE SOUSA	62798765
183	217877	ELCIO DOS SANTOS	122153157
184	217910	CARLOS ALBERTO SARAIVA SOARES	117626673
185	218250	JORGE QUEIROZ FERREIRA	134588320
186	219670	MARCELO FRANCISCO DA SILVA	135101621
187	217846	PAULO TEIXEIRA	13733717-6
188	218205	WALTER GONZAGA DA SILVA	13734069-2
189	217912		16758687
190	218247	HENRIQUE DA SILVA TRINDADE	13730461-4
191	217985	MARIO APARECIDO DE LARA	12647793-0
192	219942	REINALDO SOBRINHO	207620908
193	220382	ELIO CRISPIM DE LUNA	22904516-9
194	218226	EDVALDO DA SILVA TRINDADE	15221791
195	218383	CLAUDINEI DOS SANTOS COGGO	12899163X
196	219604	JOSE CLOVIS DE MEDEIROS	169620967
197	217951	DAVI FARIAZ DA SILVA	17113472
198	218354	ADILSON RODRIGUES PAULINO FILHO	17660417
199	218319	ARTUR CARLOS DOS SANTOS COSTA	143347196
200	217855	MARCOS MAURICIO PEDROSO	13733630-5
201	219644	NELSON VIANNA	179959244
202	218277	SANDRO MOURA DE ANDRADE	20858908
203	218217	FRANCISCO ROQUE DA SILVA	1711252457
204	219647	ROGERIO PEREIRA RAMOS	1817560
205	219645	FERNANDO ALEXANDRE LINO	20074998
206	218220	JORGE LUIS MARQUES DA ROSA	179059476
207	218242	PAULO SERGIO TORRES	178014539
208	220356	ORLANDO DO CARMO JUNIOR	289058568
209	218200	VALTER DA SILVA VIEIRA	169748431
210	218239	MARCELO DOS SANTOS	19888386
211	218366	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	21302598
212	219734	ELIDOMAR FELIX DA SILVA	249320587
213	218359	WILLIAN FAUSTINO	23187926X
214	217714	REGINA CONCEIÇÃO BRAZ DA SILVA	22650329X
215	217858	ALEXANDRE MORAES CAVALCANTE	227412503
216	217913	PAULO CESAR FERNANDES DIAS	247219599
217	217892	VALDEMIRIS MORAIS	220817327
218	217925	VALMIR NORBERTO FRAZAO	232724301
219	220370	ELOANA COSTA LIMA BARBUZZI	25917688
220	217955	ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS	534588256
221	219642	FABIO MESSIAS DA SILVA	24379380
222	220389	ANDREA DA SILVA COELHO	7582902
223	219641	ANDRE GUIMARAES QUERINO	379703415
224	219735	REGINALDO DAS NEVES ARAUJO	28028172-9
225	217945	MAURICIO NUNES VIEIRA RAMOS	291273920
226	219629	ELVIS ALEXSANDRO WUTEMBERG FERNANDES	29778853-X
227	217894	FABIO CONDE DA SILVA	292397823
228	218345	RICARDO DAS NEVES GEREMIAS	276176984
229	217992	LUIZ FELIPE GOMES DE ARAUJO	300822261
230	217944	FRANSERGIO LUIS DA SILVA	3205354-4
231	219653	FERNANDO MENDES	33191340
232	220349	RODRIGO CAMARGO DA CRUZ	28370404-4
233	219603	CRISTIANI FAZANI FERREIRA DE MELO	34354133
234	217703	MICHEL ALVES DE OLIVEIRA	291519477

235	217698	SERGIO DA SILVA SANTOS	350487893
236	219643	ALESSANDRO NOGUEIRA GONÇALVES	42979408
237	219616	GEREMIAS SANTIAGO MIRANDA	333752338
238	217709	FABRICIO BATISTA FERREIRA DA SILVA	241421366
239	219630	WESLEY CRISTOVÃO CUNHA	42313369X
240	217695	ANDRE APARECIDO DA SILVA	344411084
241	217880	LEANDRO APEREIRA ASSIS	327073433
242	218251	KELLY APARECIDA GOMES	355743991
243	218348	JULIANA VILELA DE ALMEIDA	37968071
244	218363	ANDERSON DA COSTA CRUZ	283977590
245	220367	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	453808669
246	219634	ANDERSON SOUZA DE NOVAIS	259424638
247	219669	ELVIS SOUSA CARVALHO	45217137
248	218293	RONALDO MARTINS DE ALELUIA	297619111
249	217953	ATILA RANGEL PINTO	401041888
250	217905	RODRIGO VENANCIO DA SILVA	45236010-9
251	220339	EMERSON TORQUATO	41851690X
252	217943	IVAN DA SILVA NASCIMENTO	433364415
253	219668	MIQUEAS SERGIO DA SILVA	4329361070
254	217881	COSMO ALVES DO VALE	43162069
255	217952	DIONES LINDOLFO DE LIMA	441387251
256	218294	DEIVID NILSON DA SILVA FERREIRA	495997754
257	218246	TIAGO BORGES DA SILVA	300898472
258	219941	ELIAS TEODORO CAETANO	421473149
259	218290	ANDERSON DE PAIVA PEREIRA	43208566-X
260	217924	JACKSON SANTOS DA SILVA	300210887
261	218261	ALISSON FERNANDES	432112364
262	220350	JOSE PEREIRA DE LIMA	44453510X
263	219648	AFONSO RICARDO CARVALHO	343932258
264	217844	SERGIO LUIZ SILVA RIBEIRO	34354919
265	219646	CRISTIANO SOARES DA SILVA	43267822
266	218315	MAIKON DE BRITO ARAUJO	438035732
267	219704	RUBIA ALEXSANDRA DA SILVA	01/08/6968
268	218227	JOSE EDUARDO DA SILVA	432426541
269	217857	ANTONIA ELZA FERREIRA DOS SANTOS	469248464
270	220386	GENIVALDO DA CRUZ OLIVEIRA	427989358
271	218209	DENIZAR PEREIRA DA SILVA	44839531
272	218275	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	33442143-3
273	220390	EDUARDO LOPES GUTIERREZ PAGAN	44228094-4
274	218231	MARCOS DA PAZ CONRADO	448897957
275	219666	WELLINGTON DE LIRA PEREIRA	41231688
276	218279	EDSON QUEIROZ PEREIRA	423578169
277	218270	CRISTIANO CICERO DE LIMA	423578455
278	218378	MARCELO APARECIDO CANDELA	404815121
279	217927	EDUARDO MARQUES DA SILVA	42670099
280	219606	DAVID MATIAS DE OLIVEIRA	448405313
281	217889	ANSELMO BERNARDINO DE OLIVEIRA	44874431-4
282	217938	TIAGO CAMILO CORREA DA SILVA	448117745
283	218224	DAIANE LAZANI DOS SANTOS	40661279
284	218335	DOUGLAS CAMARGO DA SILVA	465348749
285	218241	ANGELO AUGUSTO TROFINO	447731737
286	217916	WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA	46690338-8
287	217888	VINICIUS SOUZA EUSTAQUIO	47538166X

<b>288</b>	217988	WELLINGTON MARQUES PEREIRA	480466567
<b>289</b>	218288	HERBERT BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	481696258
<b>290</b>	218349	PATRICK ERICK RESENDE DA SILVA	480178276
<b>291</b>	217977	HEROS GUILHERME OLIVEIRA CAZZOL ANTONIO	492025411
<b>292</b>	218305	ERIC MESTRE DA SILVA	417361075
<b>293</b>	218221	GABRIEL SERAFIM DOS SANTOS GOMES	41707951
<b>294</b>	217931	FERNANDO PIZZOLANTE ANTONINI	423.555.898-6
<b>295</b>	220011	WELLINGTON DE SOUZA NASCIMENTO	37012138
<b>296</b>	219631	DIOGO QUINTAO DE JESUS	389999246
<b>297</b>	220359	CHRISTOFER FREIBERGER	440286013
<b>298</b>	219940	PEDRO MANUEL DE MORAIS E SILVA	45043693-7
<b>299</b>	218228	EDINEI HENRIQUE PEREIRA DE SANTANA	45046615
<b>300</b>	217856	WESLEY DEVECCIO DE LIMA	458132470
<b>301</b>	218272	WELLINGTON APARECIDO QUEIROZ	421641277
<b>302</b>	218343	KLEBER APARECIDO TOMAZ	459015126
<b>303</b>	217934	BRENDON ISMAEL DA SILVA LOURENÇO	45803805
<b>304</b>	217926	ALBERTO MAXIMO GASTARDELI	52070874X
<b>305</b>	220380	LUCINDA ALVES GURGEL	9966250

Relação dos candidatos inscritos no processo seletivo previsto no Edital nº 034/2016 para o cargo de:

#### AGENTE DE TRÂNSITO

que não atenderam aos requisitos previstos no capítulo I

- DO EMPREGO EM SELEÇÃO e capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, ítem 2, do referido edital, portanto, considerados não habilitados para este emprego público.

INSCRIÇÃO	RG		
217929	6395396-1	217845	289001766
220377	8120351-2	218215	541404556
219633	61605438	219615	29705809
217921	6625396	217893	52082353-9
220039	2332500	220037	332325003
217915	2259909	219605	335644582
218218	93183562	220395	300218771
217860	122329727	220336	239973355
220018	111927626	217936	358108378
219664	36103047-8	219620	35629608-8
219667	131733576	219618	33232319
219626	16364117	218196	323026023
220362	15716662-4	218254	334445930
219939	1256289054	218212	34555961-7
220347	15886753	219621	32884178X
218377	157163118	220387	329396274
218198	126475490	218276	24208241
219638	17880402	218341	32939588
217896	37054443-2	217928	45111646X
220396	155894997	218256	338364602
217883	277990154	217864	36212407-3
220397	152216972	217859	428482399
217930	178886774	218262	36400146X
		219652	323991257
		217994	30948703
		220352	402030096

220381	161359140	219651	304767736
219546	15715263-7	219655	350488782
218338	178008643	220343	44150910-1
218346	153951345	219663	307967372
220353	17124619-6	217865	339732350
218202	245395404	219627	34202467X
219702	22246910-9	218287	343535488
217692	216803718	218358	336975740
217890	32164490-6	219635	423139174
220393	18326602X	220351	419795029
217908	114474	220345	553382342
217907	179718538	217093	301689866
218314	23681512X	219624	41800235-6
217700	394713825	218203	404818183
217903	197242418	219617	719589
217705	211500240	220342	429222051
217867	228803081	218362	333103816
217891	197249723	220376	404623463
219859	23918757X	217710	284438716
219650	230939223	219665	33285376-7
217990	22081773-X	220385	340585316
220335	22884602X	217853	20030040
219703	30457939	218197	42172689-1
219943	21823854X	220369	429565379
217851	25788591-2	220391	34441342
217713	21824847	217946	303963943
219622	209929509	218257	448408727
218334	239697091	220337	395340287
220014	252117852	220379	47233320
220365	201960394	220013	47287451
220041	234895998	218214	485493408
217707	253369666	220363	479864354
220044	265675911	220364	490802357
217092	27329216	218193	482581281
217901	24721805	220334	481270383
219656	25474848X	220344	432315887
218300	27166723	220472	482323723
217712	356659355	220360	357279013
218375	250235158	220348	417057593
217694	247215983	217972	41574603-6
220346	273240791	219640	421277592
218350	252115296	218269	543882329
220038	346597237	219662	352438927
218299	265975839	218289	422057599
218318	257891389	218352	467865164
219649	29343034-2	220012	523257661
219661	30387028-X	220468	525034663
219623	24142319	217937	543485821
217696	300215228	219639	384007922
218351	27405617-3	220016	538440910
217914	296434966	217852	384364962
218274	276933138	217954	546187432
220392	396501205		

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 26835/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 5759 E 5760/2016  
CV: 002.DCLC.014.2016-02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SAS  
CONTRATADA: NEUSA BASSETTO DEZEN OSASCO - ME  
CNPJ: 058.566.217/0001-43  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES  
ASSINATURA: 14/04/2016  
VALOR: R\$ 36.990,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)  
PRAZO: 30 DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°.3601/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 8049/2016  
CARTA CONTRATO: 0011/2016  
CV nº. 001. DCLC. 024.2016.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SEPLAG  
CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE ANALISE PLANEJAMENTO  
CEBRAP  
CNPJ: 62.579.164/0001-72  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS  
PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA QUALITATIVA NA POLÍTICA PÚBLICA DE  
GESTÃO DOS RESÍDUOS SOLIDOS  
ASSINATURA: 02/05/2016  
VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS ).  
PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°.01703/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 8210/2016  
CV: 007.DCLC.009.2016-02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS  
CONTRATADA:FOCUS COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRA-  
GAS URBANAS LTDA-ME  
CNPJ: 18.096.637/0001-99  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE  
HIGENAÇÃO, ATOMIZAÇÃO LEVE, TRATAMENTO E ACONDICIONAMENTO  
DE ARQUIVO MORTO  
ASSINATURA:29/04/2016  
VALOR: R\$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIGENAÇÃO, ATOMIZAÇÃO LEVE, TRATAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE ARQUIVO MORTO.  
LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, ATOMIZAÇÃO LEVE, TRATAMENTO E ACONDICIONAMENTO DE ARQUIVO MORTO.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 3942/2016

NOTA DE EMPENHO nº. 8268 e 8269/2016  
CV: 015.DCLC.009.2016-02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SS  
CONTRATADA: TAPAJOS ARTES GRÁFICAS LTDA - ME  
CNPJ: 00.930.598/0001-18  
OBJETO: CONFECÇÃO DE FAIXAS EM LONA  
ASSINATURA: 29/04/2016  
VALOR: R\$ 12.025,80 (DOZE MIL E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA  
CENTAVOS)

PRAZO: 07 (SETE) DIAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 029465/2015

NOTA DE EMPENHO nº.8760,8761 e 8762 /2016  
CV nº 005.DCLC.008.2016-02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –SE  
CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA -ME  
CNPJ: 54.368.410/0001-19  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO  
ASSINATURA: 11/05/2016  
VALOR: 78.981,00 (SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM  
REAIS)  
PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.048/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.089/2016  
DATA: 11/05/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SC – Gabinete do Secretário de Cultura.  
CONTRATADA: SCUADRA MAT. PEDAGOGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFOR. E LIMP. LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Material de Escritório.  
VALOR: R\$ 7.294,90 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.171/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.025/2016  
DATA: 28/04/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.  
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Fios Cirúrgicos.  
VALOR: R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.186/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.021/2016  
DATA: 28/04/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.  
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais.  
VALOR: R\$ 324.625,00 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.206/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.937/2016  
DATA: 03/05/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.  
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Psicotrópicos.  
VALOR: R\$ 982.646,60 (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.218/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.987/2016  
DATA: 02/05/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário  
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados e Não Controlados Convencionais II.

VALOR: R\$ 165.962,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.166/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.012/2016  
DATA: 29/04/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.  
CONTRATADA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais.  
VALOR: R\$ 35.175,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.190/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.611/2016  
DATA: 28/04/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.  
CONTRATADA: KING LIMP COM. DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.  
VALOR: R\$ 202.628,16 (duzentos e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.220/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.056/2016  
DATA: 02/04/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.  
CONTRATADA: FARMACE IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais.  
VALOR: R\$ 493.860,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.153/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.620/2016  
DATA: 03/05/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.  
CONTRATADA: PAPALIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.  
VALOR: R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.191/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.617/2016  
DATA: 02/05/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.  
CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.  
VALOR: R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.181/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.024/2016  
DATA: 02/05/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.  
CONTRATADA: HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados e Não Controlados.  
VALOR: R\$ 49.856,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.173/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.020/2016  
DATA: 02/05/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS - Depto de Atendimento Primário.  
CONTRATADA: HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais.  
VALOR: R\$ 694.655,20 (seiscents e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.172/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.955/2016  
DATA: 29/04/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.  
CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados e Não Controlados Convencionais II.  
VALOR: R\$ 288.465,60 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.175/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.007/2016  
DATA: 28/04/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.  
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados e Não Controlados.  
VALOR: R\$ 51.475,48 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.280/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.006/2016  
DATA: 29/04/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Primário.  
CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSPITAIS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados e Não Controlados.  
VALOR: R\$ 531.937,60 (quinhentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.224/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.023/2016  
DATA: 29/04/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Secundário.  
CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSPITAIS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais.  
VALOR: R\$ 916.441,00 (novecentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 8.282/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.973/2016  
DATA: 29/04/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Secundário.  
CONTRATADA: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSPITAIS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados e Não Controlados Convencionais II.  
VALOR: R\$ 3.537.144,00 (três milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.230/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.854/2016  
DATA: 18/04/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – GP – Chefia de Gabinete  
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Café.  
VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.231/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.854/2016  
DATA: 18/04/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – GP – Junta de Alistamento Militar

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Café.  
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 5.232/2016  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.854/2016  
 DATA: 18/04/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – GP – Ouvidoria geral  
 CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Café.  
 VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 6.675/2016  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.782/2016  
 DATA: 12/04/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
 CONTRATADA: DOIS CUNHADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.  
 VALOR: R\$ 22.223,70 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e três reais e setenta centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 6.720/2016  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.782/2016  
 DATA: 12/04/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
 CONTRATADA: DOIS CUNHADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.  
 VALOR: R\$ 12.804,41 (doze mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 6.721/2016  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.782/2016  
 DATA: 12/04/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
 CONTRATADA: DOIS CUNHADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.  
 VALOR: R\$ 33.222,99 (trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 6.722/2016  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.782/2016  
 DATA: 12/04/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
 CONTRATADA: DOIS CUNHADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.  
 VALOR: R\$ 84.550,45 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 6.751/2016  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.782/2016  
 DATA: 12/04/2016  
 CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
 CONTRATADA: DOIS CUNHADOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros.  
 VALOR: R\$ 19.669,12 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

**“ATO DO PREGOEIRO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30.525/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS.

Despacho: Fica CLASSIFICADA em primeiro lugar, bem como ADJUDICADA a empresa:

NS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.070.362/0001-60, pelo menor preço por Lote, para o Lote 1 no valor de R\$ 5.308.363,20 (cinco milhões, trezentos e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), para o Lote 2 no valor de R\$ 4.607.198,40 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), para o Lote 3 no valor de R\$ 3.128.218,56 (três milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), para o Lote 4 no valor de R\$ 1.134.312,00 (hum milhão, cento e trinta e quatro mil e trezentos e doze reais) e para o Lote 5 no valor de R\$ 1.270.152,00 (hum milhão, duzentos e setenta mil e cento e cinquenta e dois reais).

Osasco, 17 de maio de 2016.

Hamilton Espejo  
 Pregoeiro

**DO PROCESSO N.º 26.194/2015**

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de dietas parenterais uso pediátrico para atendimento do Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar.

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE SAUDE.

**DESPACHO**

I - Em face do contido no presente, HOMOLOGO o certame, que adjudicou o objeto do Pregão Presencial 015/2016, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de dietas parenterais uso pediátrico para atendimento do Hospital Municipal e Maternidade Amador Aguiar, à empresa:

PHARMACIA ARTESANAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 53.440.939/0006-48.

com fundamento no artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 9302/04.

II - Publique-se.

III – Após, encaminhe-se à DCEL para as providências ulteriores.

Osasco, 02 de maio de 2016.  
 José Amando Mota  
 Secretário de Saúde

Mônica Cristina Pereira de Godoy  
 Departamento Central de Licitações e Compras  
 Diretora

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.634/2014 – SECRETARIA DE SAÚDE, Secretaria de Educação e secretaria de assuntos jurídicos – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/ Abertura: DIA 02 DE JUNHO DE 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
 Mônica Cristina Pereira de Godoy  
 Diretora DCLC

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes, os representantes de entidades inscritas, ou com projetos inscritos neste conselho, e todos os municípios interessados, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 25 de maio de 2016, das 14 horas às 17 horas, na sala B, da Sede da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Jardim Bela Vista, para tratar da pauta que segue: I. INFORMES: 1. Solicitação de alteração no plano de trabalho da entidade Obra Social Nossa Senhora Aparecida – Convênio nº 012/2015. 2. Informes da Comissão de Visita, Fiscalização e Monitoramento. II. DELIBERAÇÕES: 1. Análise e deliberação do parecer da Comissão de Finanças sobre a prestação de contas do cofinanciamento do Governo Federal em 2015, dos recursos do IGD Bolsa Família e do IGD SUAS; 2. Retificação da prestação de contas do cofinanciamento do Governo Federal referente ao ano 2012 - Ofício MDS; 3. Análise e deliberação sobre proposta da Secretaria de Assistência Social de reprogramação de saldo de 2015 do cofinanciamento do Governo Federal; 4. Análise e deliberação de proposta da Secretaria de Assistência Social de aumento do valor da per capita a ser repassado para a Associação de Municípios para Amparo ao Menor Osasquense - AMAMOS, na vigência do convênio 2016/2017; 5. Análise e deliberação sobre o Plano de Trabalho da SAS para executar o Programa Família Paulista, do Governo do estado de São Paulo; 6. Análise e deliberação sobre pedido de inscrição da Casa de Cultura e Cidadania – Instituto Agires; 7. Leitura e deliberação sobre minuta da Resolução que trata do Plano de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades.

*Márcia Oliva Soléra  
Presidente do CMAS - Gestão 2014/2016*

**RESOLUÇÃO N° 08, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do município de Osasco.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2016, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2.014, que revoga a Lei municipal nº 3.388, de 04 de dezembro de 1998,

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da assistência social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e o artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

Considerando o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o Art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACES-SUAS-TRABALHO;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais oferecidos pelas entidades privadas no âmbito do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS 013, de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do município de Osasco.

## CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO

Art. 2º As entidades ou organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Art. 3º As entidades ou organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual contendo:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada um dos serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:

e.1) nome (do serviço, programa, projeto ou benefício)

e.2) objetivo geral

e.3) objetivos específicos

e.4) público alvo;

e.5) capacidade de atendimento;

e.6) recursos financeiros a serem utilizados;

e.7) recursos humanos envolvidos;

e.8) abrangência territorial;

e.9) cronograma contendo atividades a serem desenvolvidas, dias da semana e horários;

e.10) demonstração da forma de como a entidade ou organização de assistência social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada um dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:

e.1) nome (do serviço, programa, projeto ou benefício)

e.2) objetivo geral

e.3) objetivos específicos

e.4) público alvo;

e.5) capacidade de atendimento;

e.6) recurso financeiro utilizado;

e.7) recursos humanos envolvidos;

e.8) abrangência territorial;

e.9) cronograma contendo atividades a serem desenvolvidas, dias da semana e horários;

e.10) demonstração da forma de como a entidade ou organização de assistência social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§ 1º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º Para fins de inscrição é vedado ao Conselho Municipal de Assistência Social exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de assistência social.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de assistência social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no Conselho.

Art. 5º Se a entidade ou organização de assistência social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, não ofertar

serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do município onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 6º A entidade ou organização de assistência social que atua no atendimento, e/ou assessoramento, e/ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os municípios onde realiza sua ação.

Art. 7º A inscrição das entidades ou organizações de assistência social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas nacionais.

Art. 8º Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 9º As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

I - requerimento, conforme anexo I;

II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação;

V - cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 10 As entidades ou organizações de assistência social que atuam em mais de um município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento, conforme o modelo anexo II;

II - plano de ação;

III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede, ou no Conselho do município onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do art. 5º e do art. 6º desta Resolução.

Art. 11 As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 7º e do art. 8º desta Resolução, mediante apresentação de:

I - requerimento, na forma do modelo anexo III;

II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV - plano de ação.

Art. 12 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição e deliberar pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos;

II – o processo para analisar e deliberar sobre os pedidos de inscrição deverão seguir as seguintes etapas:

a) A documentação elencada no artigo 9º desta Resolução, ao ser apresentada ao Conselho, deverá ser conferida por técnico responsável da Secretaria Executiva;

b) No caso da documentação estar completa, o requerimento de inscrição receberá um número de protocolo, com data e assinatura de funcionário da Secretaria Executiva;

c) Uma vez que a documentação tenha sido recebida e protocolada, caberá ao técnico da Secretaria Executiva proceder à análise da mesma;

d) Para subsidiar a análise do processo, a Secretaria Executiva deverá agendar visita técnica em conjunto com pelo menos 1 (um) conselheiro;

e) A entidade deverá ser previamente avisada sobre a visita do Conselho;

f) No ato da visita, caberá ao técnico da Secretaria Executiva do Conselho preencher e assinar instrumental específico para esta finalidade, o qual deverá também ser assinado pelo conselheiro presente;

g) Após a visita, o técnico da Secretaria Executiva deverá elaborar parecer técnico e submetê-lo a apreciação da Comissão de Visita, Monitoramento e Fiscalização, em reunião específica para esta finalidade;

h) O prazo para a Secretaria Executiva convocar reunião com a Comissão de Visita, Monitoramento e Fiscalização e submeter seu parecer técnico a apreciação será de 30 dias corridos, contados a partir da data do protocolo do requerimento;

i) Com base no parecer técnico da Secretaria Executiva, caberá a Comissão de Visita, Monitoramento e Fiscalização encaminhar para deliberação da plenária do Conselho o pedido de inscrição;

j) O pedido de inscrição deverá ser votado em plenária no prazo de até 45 dias, contados a partir da data da reunião da Comissão de Visita, Monitoramento e Fiscalização com o técnico da Secretaria Executiva;

k) Uma vez tendo a plenária deliberado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição, sua decisão deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município, por meio de Resolução;

l) No caso de indeferimento do pedido de inscrição, a Secretaria Executiva deverá notificar a entidade sobre a decisão da plenária, por meio de ofício, contendo todas as justificativas, no prazo de até 15 dias, contados a partir da data da decisão da plenária;

m) No caso de deferimento do pedido de inscrição, a Secretaria Executiva deverá emitir comprovante de inscrição, no prazo de até 15 dias, contados a partir da data da decisão da plenária;

n) Também no prazo de 15 dias, contados a partir da data da decisão da plenária, a Secretaria Executiva deverá enviar ofício ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

III - a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do número do protocolo do requerimento de inscrição;

IV - o prazo para a análise e deliberação sobre o pedido de inscrição não deverá ultrapassar o prazo de 90 dias, contados a partir da data do protocolo do requerimento.

Art. 13 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo INSCRIÇÃO para os fins desta resolução. Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexos IV e V.

Art. 14 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá estabelecer numeração única e seqüencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 15 As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:  
I - plano de ação do corrente ano, nos termos do inciso III do art. 3º;  
II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, anteriormente apresentado ao Conselho, nos termos do inciso IV do art. 3º.

Art. 16 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios. Parágrafo único. O planejamento a que se refere o caput deve ser publicizado por meio de Resolução.

Art. 17 A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

Art. 18 A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§1º O cancelamento da inscrição pode ser realizado a pedido da própria entidade, bem como por constatação de irregularidade.

§2º As irregularidades suspeitas ou constatadas, tanto por meio de denúncias como por outras formas, deverão ser notificadas à entidade, para que esta proceda à sua defesa no prazo estabelecido pela Comissão de Visita, Monitoramento e Fiscalização, a qual deverá comunicar, de imediato, o fato ocorrido à plenária do Conselho.

§3º Nos casos de cancelamento por constatação de irregularidade, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§4º Em caso de cancelamento o Conselho Municipal de Assistência Social deverá buscar soluções alternativas em conjunto com o órgão gestor da política de assistência social, de forma a não prejudicar os usuários dos serviços, que deverão ter seus direitos resguardados.

§5º Para evitar descontinuidade dos serviços e consequentes prejuízos aos usuários, o Conselho Municipal de Assistência Social irá avaliar a possibilidade de elaboração de um plano de providências, em conjunto com a entidade, para a regularização das pendências constatadas, utilizando o cancelamento como última instância.

§6º Caso seja necessário o cancelamento da inscrição, o parecer técnico elaborado pela Secretaria Executiva deverá ser submetido à análise e de liberação da plenária do Conselho.

§7º Em caso de cancelamento da inscrição, a Secretaria Executiva deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

§8º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá, também, no prazo de cinco dias úteis, encaminhar cópia do ato cancelatório a Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social, para providências junto ao Cadastro no Sistema Pró-Social.

Art. 19 Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de assistência social deverá comunicar o fato ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de até 30 dias, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar 6 (seis) meses, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de assistência social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Art. 20 O Conselho Municipal de Assistência Social deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, bem como, com as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de apresentá-las à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 21 No caso de ter seu pedido de inscrição indeferido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, a entidade ou organização de assistência social poderá recorrer ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS.

### CAPITULO III DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 Revogam-se a Resolução CMAS nº 05, de 10 de agosto de 2010, e a Resolução CMAS nº 02, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Oliva Soléra  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2014/2016

ANEXO I  
Requerimento de Inscrição de Entidade

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Atividade Principal \_\_\_\_\_

Inscrição:

CONSEA \_\_\_\_\_

CMDCA \_\_\_\_\_

CONSELHO DO IDOSO \_\_\_\_\_

Outros (especificar) \_\_\_\_\_

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

B - Dados do Representante Legal:

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Escolaridade \_\_\_\_\_

Período do Mandato: \_\_\_\_\_

C - Informações Adicionais

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Termos em que,

Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II

Requerimento de Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_

Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de \_\_\_\_\_, sob o número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

B - Dados do Representante Legal:

Nome \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Escolaridade \_\_\_\_\_  
 Período do Mandato: \_\_\_\_\_  
 C - Informações Adicionais  
 \_\_\_\_\_

Termos em que,  
 Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

#### ANEXO III

##### Requerimento de Inscrição de Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais abaixo descritos, nesse Conselho.

##### A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário \_\_\_\_\_  
 Data de inscrição no CNPJ \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
 FAX \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
 Atividade Principal \_\_\_\_\_  
 Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

##### B - Dados do Representante Legal:

Nome \_\_\_\_\_  
 Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
 Município \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_  
 Celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_  
 RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Data nasc. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Escolaridade \_\_\_\_\_  
 Período do Mandato: \_\_\_\_\_  
 C - Informações adicionais  
 \_\_\_\_\_

Termos em que,  
 Pede deferimento.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do representante legal da entidade

#### ANEXO IV

##### Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

A entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, é  
 inscrita neste Conselho, sob número \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):  
 \_\_\_\_\_

---

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

ANEXO V  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

( ) Serviços  
( ) Programas  
( ) Projetos  
( ) Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

---

---

---

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

---

---

---

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

---

---

---

Estes são/serão executados pela entidade \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (município/estado) \_\_\_\_\_ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 05669/2016

Interessado: IVAN SILVA CANDIDO  
Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1530 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento ROMERIO BARBOZA SILVA, sito à Rua João Kaufman, nº 327 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 17 de maio de 2016.  
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 05767/2016

Interessado: MANIPULAÇÃO E VENDA DE ALIMENTOS  
Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 04, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento MANIPULAÇÃO E VENDA DE ALIMENTOS, sito à Rua Mario Menim, nº 30A – Centro.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 06368/2016

Interessado: MICHEL FELIPE NASCIMENTO MOTA  
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 965 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 10, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 965 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento MICHEL FELIPE NASCIMENTO MOTA, sito à Rua Sebastiao Gonçalves do Nascimento, nº 03 – Helena Maria.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 06965/2016

Interessado: ROMERIO BARBOZA SILVA  
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1530 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1530 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento ROMERIO BARBOZA SILVA, sito à Rua João Kaufman, nº 327 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 07073/2016

Interessado: FRANCISCO MOURA BEZERRA  
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 970 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 07 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 970 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento FRANCISCO MOURA BEZERRA, sito à Av. Luiz Rinck, nº 07C – Jardim Muttinga.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 08525/2016

Interessado: GISLANI DE SOUSA PASSOS  
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 934 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 934 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento GISLANI DE SOUSA PASSOS, sito à Rua João Ventura dos Santos, nº 1231 – Baronesa.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
Secretário Municipal

### GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADM. N° 08561/2016

Interessado: LUIZ CARLOS FARIAS DA SILVA  
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 1593 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 1593 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento LUIZ CARLOS FARIAS DA SILVA, sito à Rua Aracaju, nº 285 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. N°. 08566/2016**

Interessado: LUCIANA SOARES VELOSO  
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 936 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 06 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO, por decurso de prazo, o pedido de recurso do auto de multa nº 936 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento LUCIANA SOARES VELOSO, sito à Rua Azaleia Roxa, nº 10 – Rochdale.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. N°. 08641/2016**

Interessado: PAULO JOSE DOS SANTOS  
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 940 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 940 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento PAULO JOSE DOS SANTOS, sito à Rua Benedito Alves Monteiro, nº 01A – Jardim Elvira.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. N°. 08760/2016**

Interessado: CAUE QUEIROZ SANTANA  
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 935 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do auto de multa nº 935 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento CAUE QUEIROZ SANTANA, sito à Rua Maria Bonita, nº 184 – Portal D’Oeste.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. N°. 010194/2016**

Interessado: VERONICA FERREIRA VIEIRA GOMES  
 Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N° 833 – LEI COMPLEMENTAR N° 206/2011

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 06 verso, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO, por decurso de prazo, o pedido de recurso do auto de multa nº 833 – Lei Complementar nº 206/2011, do estabelecimento VERONICA FERREIRA VIEIRA GOMES, sito à Rua Paulo Antônio Camargo, nº 196 – Bussocaba.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. N°. 011340/2016**

Interessado: BAR/LAVA RAPIDO  
 Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento BAR/LAVA RAPIDO, sito à Rua Prof. Adelaide Escobar Bueno, nº 743 – Munhoz Jr.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. N°. 012241/2016**

Interessado: COMERCIAL QUIVILA'S BAR EIRELLI - EPP  
 Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 06, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento COMERCIAL QUIVILA'S BAR EIRELLI - EPP, sito à Rua Passaredo com a Rua Uirapuru, nº 128 – Jardim Aliança.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
 Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. N°. 022059/2015**

Interessado: PADARIA  
 Assunto: LACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls. 08, e pelo que consta nos autos, DETERMINO o LACRE, do estabelecimento PADARIA, sito à Rua José Domingues de Jesus, nº 460 – Munhoz Jr.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 16 de maio de 2016.  
 LAUDEMIR LINO DE ALENCAR  
 Secretário Municipal

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

### **PORTARIAS:**

#### **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO:**

Processo nº 0766/2015 – LUIZ CESAR DA SILVA/matricula 34.131

Requer pedido de Readaptação de Função que em 27.04.2016 foi DEFERIDA A MANUTENÇÃO, para o período de 01/02/2016 a 01/02/2017, conforme contido nos autos.

#### **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – MANUTENÇÃO DEFINITIVA**

Processo nº 267/2002 – ANA FERRERA CHAGAS ALVES /matricula 28.393 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 06.05.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 18.02.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 2459/2011 – PATRICIA RIBEIRO DA SILVA /matricula 80.021 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 11.05.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 18.03.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 4162/2011 – LUCIA DE FATIMA ALMEIDA /matricula 35.835 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 11.05.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 24.03.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 3724/2012 – MARIA APARECIDA BAGANINI DA SILVA /matricula 28.241 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 06.05.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 18.02.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 4607/2013 – ISABEL BELARMINA RODRIGUES DA SILVA /matricula 147.603 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 21.03.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 21.03.2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 257/2014 – DIVA BACHESQUE GOMES DA SILVA /matricula 136.433 - Requer pedido de Readaptação de Função que em 11.05.2016 foi DEFERIDA a MANUTENÇÃO de forma definitiva, a partir de 22.03.2016, conforme contido nos autos.

#### **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – SUSPENSÃO**

Processo nº 4141/2013 – MARIA DOS PRAZERES FERREIRA / matricula 27.670

Requer pedido de Readaptação de Função que em 11.05.2016 foi DEFERIDA A SUSPENSÃO a Partir de 09/05/2016, conforme contido nos autos.

Processo nº 0067/2015 – JOVELINA FERREIRA MIRANDA / matricula 79.908

Requer pedido de Readaptação de Função que em 11.05.2016 foi DEFERIDA A SUSPENSÃO a Partir de 22/03/2016, conforme contido nos autos.

#### **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – NORMAL**

Processo nº 0879/2016 – AMAURI DIAS DE OLIVEIRA / matricula 60.065

Requer pedido de Readaptação de Função que em 02.05.2016 foi DEFERIDA A READAPTAÇÃO, para o período de 28/04/2016 a 28/04/2018, conforme contido nos autos.

Osasco, 12.05.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO

# Acesse o site:



**www.osasco.sp.gov.br**